



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 208

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1963

SENADO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1963.

1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDÊNCIA DO SR. JOAQUIM PARENTE.

As 15 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Sebastião Archer — Joaquim Parente — Barros Carvalho — Aloysio de Carvalho — Heribaldo Vieira — Edmundo Levy — Cateete Pinheiro — (7)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 6 Srs. Senadores. Não há número para abertura da sessão.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

"TRABALH" DAS COMISSÕES"

Encerra-se a reunião às 15 horas e 5 minutos.

DISCURSO DO SR. SENADOR ALOYSIO DE CARVALHO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM OMISSÃO NO DCN DE 14 DE DEZEMBRO DE 1963 — PÁGINA 3.867 — 1ª e 2ª COLUNAS.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, aproveitando não haver oradores inscritos no Expediente, como V. Exª acaba de declarar, quero destacar, para melhor apreciação da Comissão Diretora, três emendas que tive oportunidade de apresentar, ontem, ao Substitutivo do Projeto que reestrutura serviços da Casa.

Essas emendas não foram objeto de apreciação do nobre Relator da Comissão Diretora. S. Exª afirmou ser seu parecer contrário a todas as emendas de Plenário, por isso que, mais ou menos, o Substitutivo atende a elas. Depois de aprovado o Substitutivo, procurei ver o destino das três citadas emendas minhas e vi, com a devida vênia do honrado Relator, que, nem mais nem menos, elas foram contempladas no Substitutivo.

De modo que, para melhor apreciação da Comissão Diretora, uma possível futura proposta de resolução, vou ler as emendas.

A primeira delas manda incluir onde couber:

Art. ... — Nenhum Projeto de Resolução de iniciativa da Comissão Diretora sobre serviços ou funcionários do Senado será levado a plenário sem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, em qualquer hipótese e o da Comissão de Finanças, quando couber".

A justificação foi escrita nos seguintes termos: (Lê)

"A emenda visa a incluir no Projeto uma disposição que, de uma vez por todas, esclareça a matéria, sobre que são ambíguas e, de certo modo, dissonantes as interpretações regimentais. Não se compreende, aliás, que só as Resoluções propostas pela Comissão Diretora fiquem a salvo de pronunciamento obrigatório da Comissão de Constituição e Justiça. Tal pronunciamento pode não ser aceito pela Comissão Diretora, como tem ocorrido, mas nem por isso se negará a conveniência e necessidade da medida".

A outra emenda tem o seguinte texto:

"Art. ... — Nenhuma aquisição de veículos motorizados para o serviço do Senado se fará em bloco ou isoladamente sem proposta fundamentada da Comissão Diretora, indicando tipo, preço e condições à Comissão de Finanças, para seu estudo e parecer".

A justificação, também escrita, estava feita nos seguintes termos:

"A emenda dispensa justificativa. É seu propósito associar a Comissão de Finanças a iniciativa dessa natureza, cuja oportunidade e vulto não devem ficar sob a responsabilidade exclusiva da Comissão Diretora que tem sobre si encargos de monta.

A última emenda sobre a qual deu parecer contrário o nobre Relator da Comissão Diretora, estava redigida nestes termos:

"Inclua-se onde couber:

A nenhum dos Departamentos ou Seções ou locais em que se desdoram ou se executam os serviços

do Senado será dado, a título de homenagem, o nome de personalidade viva".

A justificação também estava escrita e era assim concebida:

"A proibição se justifica por si mesma, dispensando qualquer explanação sobre seus altos altos objetivos. Visa, sobretudo, a evitar a competição pela glória efêmera das honrarias terrenas".

Essas três emendas merecem agora apreciação cuidadosa. Reconheço que a urgência, ontem, criava tumulto na aprovação do projeto da Comissão Diretora. Estou certo, porém, de que, em outra oportunidade, caso o nobre Senador Guido Mondin seja o relator da Comissão, lhes dará parecer favorável. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE

A Comissão Diretora, na sua primeira reunião, apreciará devidamente, com a consideração que merece, a matéria proposta, nas três Emendas, pelo Senador Aloysio de Carvalho. Pelo menos as duas primeiras desde logo posso informar ao Senador Aloysio de Carvalho, sem que com isso esteja comprometendo a Comissão Diretora, parecem à Presidência muito razoáveis no sentido da modificação do Regimento. De fato, a colaboração, a participação das demais Comissões nos trabalhos da Comissão Diretora será um modo de essa Comissão expressar melhor o pensamento do Plenário, sempre que haja que apresentar alguma solução, como no caso da que se refere o Senador Aloysio de Carvalho, através da média de opiniões do Plenário.

Neste sentido, a Comissão Diretora tem procurado suprir falta, deficiência do Regimento Interno, o vício isoladamente, os membros das Comissões, solicitando sua opinião fazendo consultas e, finalmente, pedindo a cooperação dos líderes, como foi o caso do Projeto de Resolução a que se refere o Senador Aloysio de Carvalho.

Assim, a Comissão Diretora tomara na mais alta consideração as propostas de V. Exª e procurará, no sentido de que sejam encaminhadas e propostas para melhor o sistema adotado pelo Regimento Interno.

C SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Exª

PROJETOS QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.C.N. DE 14 DE DEZEMBRO DE 1963 — PÁGINA N.º 3.871.

EMENDA DA CAMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 63, DE 1963.

(N.º 1.049-B-63, NA CAMARA DE ORIGEM)

Modifica a Lei 4.156, de 23 de Novembro de 1962, que altera a Legislação sobre o Fundo Federal de Eletificação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei 4.156, de 28 de Novembro de 1962, passam a ter a seguinte redação:

"§ 1º O distribuidor de energia elétrica promoverá a cobrança ao consumidor, conjuntamente com as suas contas, do empréstimo de que trata este artigo e mensalmente o receberá, nos prazos previstos para o imposto unico e sob as mesmas penalidades, a ordem da Eletrobras, em agência do Banco do Brasil.

§ 2º O consumidor apresentará as suas contas à Eletrobras e receberá os títulos correspondentes ao valor das obrigações, acumulando-se as frações até totalizarem o valor de um título, cuja emissão poderá conter as naturezas em "fac-símile".

Art. 2º Fica acrescentados ao artigo 4º da Lei 4.156, de 28 de Novembro de 1962, os parágrafos do teor seguinte:

"Art. 4º

§ 4º O empréstimo referido neste artigo não poderá ser exigido dos consumidores no § 5º do artigo 4º da Lei 2.303 de 31 de agosto de 1954 e dos comunidades rurais.

§ 5º Do total do empréstimo comunitário arrecadado em cada Estado, a Eletrobras aplicará em cada extensão:

I — 50% em subscrição de ações, tomada de obrigações, empréstimos e financiamento de ou a empresas que produzam, transmitam ou distribuam energia elétrica, e das quais o Poder Público Estadual for acionista majoritário no capital social em direito, observado o disposto no artigo

8º da Lei 4.156 de 28 de novembro de 1962.

II — 10%, em obras do setor de energia elétrica nas quais tenha interesse o Estado onde o empréstimo for arrecadado, sendo o percentual aplicado em participação societária ou financiamentos.

III — as modalidades de aplicação referidas no inciso I deste parágrafo ficam à opção de Poder Executivo Estadual.

§ 6º As despesas financeiras, exclusivas juros, resultantes de tomada de obrigações, empréstimos e financiamentos aludidos no § 5º, inciso I, não poderão ser superiores a 15% do valor da operação e os prazos de liquidação não poderão ser inferiores a 10 (dez) anos, e tais encargos serão considerados pelos mutuários como despesas de exploração.

Art. 3º Ficam acrescentados ao artigo 20, da Lei 4.156, de 28 de novembro de 1962, os parágrafos do teor seguinte:

Art. 20.

§ 3º Quando o concessionário for sociedade organizada pelo Poder Público Estadual, de cujo capital social com direito a voto for o mesmo majoritário, os recursos orçamentários aplicados em suas instalações só serão havidos como crédito para os fins deste artigo, quando as mesmas instalações estiverem em condições de observar o regime legal de remuneração do investimento.

§ 4º O crédito da Eletrobrás previsto neste artigo poderá ser utilizado, em sociedades organizadas pelo Poder Público Estadual, para fins de subscrição de ações preferenciais, tomada de obrigações, empréstimos e financiamentos cabendo a opção à beneficiária do investimento, desde que nela tenha Eletrobrás um mínimo de 20% do capital social.

§ 5º A Eletrobrás reinvestirá na forma do parágrafo anterior e na mesma empresa que os pagar, pelo menos 70% dos juros e os dividendos percebidos em função do capital subscrito ou mutuado nos termos deste artigo, a menos que renuncie a empresa a este direito que lhe é assegurado.

§ 6º Para fins do § 3º deste artigo, a fiscalização federal, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, na forma de regulamento a ser expedido, emitirá certificado de declaração de rentabilidade legal das aplicações dos recursos orçamentários.

§ 7º Mediante proposta do concessionário e aprovação pela Eletrobrás, os recursos orçamentários de que trata este artigo poderão ser transformados em subscrição de ações, tomada de obrigações, empréstimos e financiamentos, obedecido a legislação em vigor, ainda que independente do certificado de rentabilidade legal referido no parágrafo anterior.

§ 8º Os recursos orçamentários de cada exercício, aos quais se refere este artigo, não serão liberados sem o cumprimento dos dispositivos deste artigo e seus parágrafos, por parte do concessionário em favor do qual tenha sido expedido o certificado de rentabilidade legal.

§ 9º Na forma da legislação já em vigor o concessionário poderá recorrer ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica de quaisquer decisões administrativas. Então, terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento do certificado de rentabilidade ou da data do Acórdão do CNAEE sobre o mesmo assunto, para cumprir o disposto no § 4º deste artigo.

Art. 4º Os parágrafos primeiro e segundo do art. 20 da Lei 4.156, de 28 de novembro de 1962, passam a ter a seguinte redação:

§ 1º O concessionário a que se refere este artigo emitirá a favor da Eletrobrás ações preferenciais sem direito a voto, em valor nominal equi-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

valente aqueles recursos, porém, quando as aplicações já tiverem sido ou sejam acordadas em outros tipos de ação, a transferência para a Eletrobrás será feita nesta mesma espécie.

§ 2º No caso de aplicações em concessionários que sejam entidades paraestatais e autarquias ou órgãos da União, os recursos correspondentes terão a mesma destinação prevista neste artigo, se aquelas entidades ou órgãos se transformarem em sociedades por ações.

Art. 5º O prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 98, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, fica dilatado para seis meses para a sociedade que, por lei, tiver atribuição de movimentar os recursos do Fundo Federal de Eletrificação e a qual for conveniente o sistema de balanço consolidado de suas subsidiárias.

Art. 6º Não se aplicam às sociedades de economia mista ou sociedades organizadas pela União e pelos Estados, nas quais tenham a maioria do capital social com direito a voto, o disposto nos ns. 2º e 3º do art. 38 e nos artigos 108 e 111 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, sempre que e quando a subscrição de ações e o aumento de capital devam ser efetuados somente para atender a necessidade de a União ou a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás participarem, ou aumentarem as suas participações, no capital das referidas sociedades prevalecendo a mesma regra para a União e para a Eletrobrás quando em participação inicial ou aumento de capital juntamente com outras pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara

Nº 143, de 1963

(Nº 1.414, DE 1963, N. CÂMARA DE ORIGEM)

Altera o art. 2º da Lei nº 1.500, de 19 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a redação e disposições seguintes o art. 2º da Lei nº 1.500, de 19 de dezembro de 1951, alterada pela Lei Delegada número 2, de 26 de setembro de 1962:

Art. 2º. A garantia de preços instituída na presente lei é estabelecida, exclusivamente em favor dos produtores ou de suas cooperativas.

§ 2º. Até 31 de dezembro de 1965, as operações de que trata a alínea b do art. 3º, poderão ser realizadas com beneficiadores de produtos resultantes das atividades agrícola, pecuária ou extrativa que hajam assegurado ao produtor o preço mínimo fixado de acordo com esta Lei.

§ 2º Nos financiamentos com opção de venda à CFP efetuados aos beneficiadores referidos no § 1º os adiantamentos máximos, permissíveis — respeitado o limite de 80% previsto no art. 7º — serão fixados pelo Plenário da CFP, tendo em conta a capacidade de beneficiamento por eles posta à disposição dos produtores ou de suas cooperativas com garantia a estes de plena liberdade de colocação dos produtos e subprodutos resultantes do benefício.

§ 3º. Excepcionalmente, poderão ser realizadas, no prazo aludido no § 1º, também com ter-

ceiros as operações de que cogita a alínea a do art. 3º comprovado o pagamento do preço mínimo ao produtor".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão incumbida de examinar os reflexos da inflação monetária e da Política Tributária e Cambial na estrutura das Empresas de Iniciativa Privada.

SÉTIMA REUNIAO, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1963.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1963, às quinze horas, reuniu-se sob a presidência do Sr. Atilio Fontana, a Comissão Especial Incumbida de Examinar os Reflexos da Inflação Monetária no País, presentes os Srs. Senadores Ermírio de Moraes, José Feliciano e Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE: Está aberta a sessão desta Comissão. Estão presentes, como convidados especiais, os Srs. Sérgio Roberto Ugolino e Dilson Funaro, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretor do Departamento Econômico. S.Sas. vieram a esta Comissão para depor sobre os problemas da inflação. Inicialmente, desejo agradecer aos ilustres convidados por terem aceito nosso convite. Está com a palavra o Dr. Sérgio Ugolino, para falar em nome da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

O SR. SÉRGIO UGOLINO — Sr. Presidente, inicialmente quero felicitar o Senado pela oportunidade de ter oferecido a nossa Federação a possibilidade de vir depor num assunto que achamos da máxima importância para a economia nacional de hoje.

Realmente, nada mais sério existe do que as modificações que a inflação vem ocasionando na estrutura das empresas nacionais, e que pode levar a um desvirtuamento do processo do desenvolvimento brasileiro.

Portanto, a oportunidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os efeitos da inflação, nós consideramos como um grande passo dado pelo Senado, e que poderá prestar esclarecimentos à opinião pública e ao Governo sobre os reais efeitos que a inflação vem causando ao País. Nós nos ativemos principalmente a este tema — "Os efeitos da inflação na estrutura econômico-financeira das empresas". Pensamos que é o ponto mais grave das distorções havidas. Começaremos nosso depoimento, para ordenar a sequência de idéias, desde o ponto 1º que denominamos: Desenvolvimento econômico e formação de capitais."

(Inicia a leitura do seu depoimento)

(Lê o seguinte:)

1. Desenvolvimento econômico e formação de capital.

O fato elementar de que a taxa de crescimento econômico é função da taxa de formação de capital deve ser necessariamente levado em conta no estudo dos efeitos da inflação sobre a situação das empresas. A inflação brasileira, ao ponto a que chegou, não poderia deixar de afetar, sob muitos aspectos, o desenvolvimento da formação de capital e, de modo particular, a expansão das empresas.

Numa determinada fase ou até certo ponto, a inflação tem, em país

com as características do Brasil, efeitos positivos sobre a formação de capital na medida em que ela promove poupança forçada e amplia o mercado consumidor.

Alargando a procura, ela concorre para aumentar os estímulos que animam os investidores e empresários, e assim acelera o ritmo de desenvolvimento. Simultaneamente, num meio social com as características do brasileiro, em sido possível manter os preços em regime de reajustes corretivos em relação ao incremento dos custos. Isso tem significado, na prática, uma transferência de renda (ou de poupança forçada) do consumidor para as empresas, que assim puderam elevar a sua capacidade de auto-financiamento. Em parte, esse processo de transferência de renda tem compensado a escassez de hábitos de poupança da maior parte da população. Em outras palavras, esse auto-financiamento adicional propiciado pela inflação tem tido efeito de uma austeridade compulsória que o público (por peculiaridades que não caberia examinar aqui) tem aceito.

A partir de um certo momento, que na situação brasileira se pode situar em 1961, ou talvez um pouco antes, esse processo de mobilização da poupança forçada, possibilitada pela inflação se torna, porém, insuficiente e auto-anulador.

A contínua transferência das altas de preços aos custos passa a partir de certo ponto do desenvolvimento da inflação, a reduzir não só a capacidade de auto-financiamento das empresas, mas também a tornar cada vez mais insuficiente o seu capital de giro. E isso porque o mesmo volume de estoques exige recursos monetários cada vez maiores. A situação é agravada pelo fato de que todos tendem a aplicar seus recursos líquidos, mais o crédito que se pode obter, em estoques, sempre maiores, bem como a deslocar recursos para investimentos "protetores" fora do seu núcleo de preferência em imóveis ou em moedas estrangeiras.

A situação brasileira, assim caracterizada, em linhas gerais, é tal que qualquer tentativa de solucioná-la simplesmente através de mais recursos monetários ao sistema econômico implica em libertar os ímpetus galopantes da inflação.

A necessidade de recursos de giro sempre maiores, por sua vez, pode chegar ao ponto de paralisar os investimentos ou taxa de formação de capital, e neste fim de 1963 a situação brasileira não parece longe desse ponto.

O excesso de inflação destrói, assim, as bases normais em que um sistema econômico sadio deve funcionar. A poupança, já escassa em virtude do limitado nível da renda real por capital, deixa de ser fonte satisfatória de capital para os investimentos e para o giro das empresas. O público torna-se crescentemente consciente de que a remuneração média que pode obter através das aplicações normais de sua poupança (compra de ações, depósitos, a prazo em bancos e caixas econômicas etc.) é inferior à taxa de desvalorização da moeda. Exacerba-se, de tal modo, a tendência de investimentos reais (imóveis, jóias, bens duráveis etc.) ou em consumo suntuário, o que determina distorções no próprio andamento geral dos investimentos: escasseiam os recursos para os setores básicos da economia, estimulam-se excessivamente os ramos mais beneficiados pela procura dos mercados consumidores inflacionados.

A política fiscal reage contra tal situação tentando mobilizar poupança para financiar os investimentos de base pelos quais não se interessa a iniciativa particular, ou para os quais não há recursos privados. E tal tentativa agrava o mal, pois concorre para reduzir ainda mais os recursos que as empresas podem receber do público, ou do sistema bancário, ou limitando-lhes a capacidade de auto-financiamento.

2. Participação do Governo na utilização da poupança nacional.

O Brasil vem-se desenvolvendo razoavelmente nas últimas décadas. A taxa de formação bruta de capital manteve-se relativamente elevada, no período 1947 a 1963, porém, flutuações mais ou menos intensamente entre os extremos de 11,5% e 20,7% ao ano e em torno da média de 16,6%. Tais flutuações na taxa de investimento bruto são devidas, de um lado, à evolução do processo inflacionário e, de outro, à política cambial que no período se apresentou altamente instável.

Como se sabe os investimentos são realizados pela iniciativa privada e pela iniciativa governamental. Segundo dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, conforme Quadro nº 1, a participação do Governo na formação bruta de capital tem crescido contínua e intensamente, acentuando-se ainda mais essa participação no último quinquênio.

Até meados de 1961, as pesquisas realizadas consideravam apenas como

investimentos governamentais aqueles realizados diretamente pelo poder público, incluindo entre os investimentos empresariais os realizados pelo Governo através das sociedades mistas. Com base nesse tipo de estatística, o Governo, em 1947, participava com 15,8% do total da formação bruta de capital fixo aumentando para 33% em média no primeiro quinquênio da década do cinquenta e ultrapassando 35% no período 1957-60.

Nos últimos anos, o Governo vem aumentando sua participação nas atividades produtivas através das sociedades mistas, o que tem prejudicado a análise correta das estatísticas divulgadas pelo processo já citado. Para eliminar essa falha a Fundação Getúlio Vargas divulgou recentemente, estudo considerando em um levantamento dos investimentos realizados pelas 23 principais empresas do Governo Federal, no período de 1956-60.

A julgar pelos dados constantes do quadro nº 1, o Governo estaria realizando nos últimos anos, mais de 45% dos investimentos em capital fixo efetuados no país. Se fossem computados nos estudos da Fundação Getúlio Vargas, os investimentos das empresas mistas de responsabilidades das Unidades Federadas, não duvidaríamos que a participação de todo os níveis de Governo na formação bruta de capital fixo atingiria a 50% do total.

Essa crescente participação do Governo na formação de capital se deve, em grande parte, ao recrudescimento das tendências estatizantes e, parte, à inflação.

A inflação tem conduzido ao aumento da participação estatal nos investimentos, porque desestimula a aplicação de poupanças privadas em indústrias de base, porquanto, a longo prazo, a manutenção dos investimentos nessas indústrias torna impossível qualquer previsão orçamentária. A tendência é a de as obras se atrasarem consideravelmente por falta de recursos, o que obriga o Governo a assumir o encargo do investimento. Nas empresas de utilidades públicas a inflação pressiona os custos no sentido de sua elevação, enquanto que, paralelamente, se pratica o controle de preços, desestimulando assim a iniciativa privada e transferindo para a área governamental a continuidade e aumento dos serviços prestados. No mercado de valores a inflação eliminou a possibilidade de aplicações populares a longo prazo, permanecendo apenas o Governo como supridor de

empréstimos a longo prazo e assim mesmo de forma bastante racionalizada, pois a parcela substancial é destinada às sociedades de economia mista. A inflação, por sua vez, desvia parte das poupanças empresariais para a reposição dos estoques que, com a alta geral dos preços passam a custar mais caro, reduzindo a aplicação em ativos fixos.

A inflação tem influido ultimamente na conduta do Governo de tal sorte que as medidas para conter a alta do custo de vida, em geral, reduzem a oferta de dinheiro ao setor privado, sem, entretanto diminuir as despesas governamentais que em pequena parte são financiadas por aumento de impostos, determinando a transferência para o setor público, em proporção cada vez maior, das poupanças geradas no País.

De fato desde que, ao se acelerar o surto inflacionário, o Governo procurou adotar medidas para controlar o desequilíbrio monetário, surgiu a clara tendência para se colocar o maior peso da contenção sobre o setor privado.

Os dados abaixo relativos ao empréstimos das autoridades monetárias revelam claramente como o setor governamental é preservado em detrimento do setor privado (Quadro número 2).

Em verdade, se em 1951 os empréstimos das Autoridades Monetárias ao Governo eram de 6.269 milhões de cruzeiros para 24.683 milhões ao Setor Privado, a superioridade deste desaparece em abril de 1963, quando o setor público com cerca de 700 bilhões de cruzeiros supera largamente o setor privado (cerca de 550 bilhões de cruzeiros).

O gráfico I nos mostra a expansão do total de empréstimos concedidos por Autoridades Monetárias e outros. Verifica-se facilmente que o total expande mais rapidamente que os empréstimos ao público o que demonstra a crescente participação do setor governamental.

Se compararmos esses dois índices com o índice geral de preços, verificamos-se que em maio de 1963 enquanto este último se situava em 1.348 o índice representativo do total de empréstimos era de 1.595 e o de empréstimos ao público de 1.214. Deste se conclui que enquanto a situação governamental era satisfatória, a empresa privada lutava com linhas de crédito se expandindo menos que os preços.

QUADRO 1

QUADRO COMPARATIVO DA FORMAÇÃO BRUTA DO CAPITAL FIXO DO BRASIL

ANO	Empresas (Cr\$ bilhões)	Governo (bilhões)	Total (bilhões)	Governo e Empresas Federais (bilhões)	Empresas Excl. Soc. Mistas (bilhões)	Empresas (%)	Governo (%)	Governo e Empresas Federais (%)	Empresas Exclusi- ve Soc. Mistas (%)
1947	23,9	4,5	28,4			84,2	15,8		
1948	23,0	7,0	30,0			76,7	23,3		
1949	22,8	9,5	32,3			70,6	29,4		
1950	21,8	11,8	33,6			64,9	35,1		
1951	36,9	12,3	49,2			75,0	25,0		
1952	39,8	14,6	54,4			73,2	26,8		
1953	39,4	16,4	55,8			70,6	29,4		
1954	69,2	22,2	91,4			75,7	24,3		
1955	75,4	23,8	99,2			76,0	24,0		
1956	88,0	29,0	117,0	33,0	84,0	75,2	24,8	28,2	71,8
1957	86,9	31,0	137,9	58,1	79,8	63,0	37,0	42,1	57,9
1958	107,1	73,9	181,0	108,6	72,4	59,2	40,8	60,0	40,0
1959	194,0	93,1	288,0	119,0	169,0	67,7	32,3	41,3	58,7
1960	219,1	136,5	355,6	171,2	184,4	61,6	38,4	48,1	51,9

QUADRO 2

EMPRESIMOS DAS AUTORIDADES MONETARIAS

CR\$ 1.000.000.00

AO SETOR PÚBLICO						- AO SETOR PRIVADO					
	Saldo de operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade:			Emp. a Governos Estaduais e Municipais.	Emp. a Autarquias e outras entidades Públicas.	Total Geral	Carteira de Crédito Agrícola e Industrial			Carteira Crédito Geral	Total
	Op. Financeiras (saldo líquido devedor).	Op. Cambiais (outras contas)	Total				Industrial				
							Rurais	Industriais	Total		
1951	—	1.281	1.281	3.132	1.853	6.269	5.902	5.290	9.192	15.491	24.683
1952	—	1.036	1.036	3.069	2.886	7.891	8.216	4.752	12.968	21.389	34.357
1953	5.955	470	6.425	5.370	3.182	14.977	9.849	6.269	16.138	24.257	40.395
1954	9.629	2.995	12.624	11.939	3.917	28.480	12.675	7.810	30.485	36.022	57.287
1955	7.489	2.571	10.020	14.536	3.254	28.230	13.786	8.585	22.371	42.591	64.962
1956	31.921	2.525	34.446	15.714	3.653	53.813	17.173	9.539	26.712	43.382	75.294
1957	70.332	3.122	73.434	14.284	4.779	92.497	22.052	12.278	34.330	57.457	91.787
1958	89.378	5.044	94.422	13.617	4.453	112.555	28.740	13.470	42.210	73.829	116.029
1959	58.863	13.831	72.694	13.062	7.432	93.238	40.283	14.789	55.072	79.325	134.397
1960	134.365	29.509	163.874	14.165	13.101	191.140	57.149	17.907	75.056	107.578	182.634
1961	233.130	137.436	409.626	14.774	17.543	432.943					
Março							60.994	17.093	78.087	97.501	175.588
Junho							65.884	20.456	86.340	107.077	193.417
Setembro							69.744	22.805	92.549	136.075	228.624
Dezembro							81.233	24.097	105.330	174.408	279.738
1962:											
Janeiro	236.754	142.406	409.160	14.645	18.304	442.109	84.046	23.984	108.030	177.459	285.439
Fevereiro	273.358	133.755	407.113	14.648	18.280	439.921	87.475	24.459	111.934	179.239	291.173
Março	282.026	130.509	412.535	14.537	19.411	447.263	93.372	25.738	119.110	182.522	301.632
Abril	288.667	131.347	420.014	14.528	17.627	452.169	98.691	26.793	125.484	177.658	303.542
Mai	294.861	137.141	432.002	14.429	15.132	471.563	104.469	30.561	135.030	170.149	305.179
Junho	318.207	132.048	450.255	14.757	14.151	479.163	112.207	34.433	146.640	169.754	316.394
Julho	344.345	138.366	482.731	14.834	14.327	509.892	113.502	35.697	149.199	179.453	328.652
Agosto	369.019	130.620	500.639	14.787	15.723	521.129	117.082	37.328	154.410	195.561	349.971
Setembro	372.024	126.756	498.780	14.790	16.649	529.619	124.048	38.478	162.526	213.462	375.969
Outubro	378.753	133.631	512.673	14.237	16.612	544.697	132.313	38.441	170.754	228.142	383.195
Novembro	414.713	139.360	554.673	14.734	17.867	587.274	140.360	36.897	177.257	241.332	418.589
Dezembro	478.741	141.494	620.235	15.142	18.573	653.950	152.789	37.784	190.573	288.877	479.450
1963:											
Janeiro	511.011	134.683	645.694	15.036	18.628	682.353	159.034	37.623	199.657	291.552	488.209
Fevereiro	548.771	130.452	679.223	14.994	17.925	712.142	163.526	37.528	204.124	290.727	494.851
Março	557.420	130.729	688.149	14.871	17.956	723.976	163.753	39.157	204.910	287.805	492.715
Abril	521.350	107.656	628.936	14.743	18.880	722.553	155.409	53.817	209.226	295.886	505.112

Fonte: S.U.M.O.C.

The graph illustrates the projected increase in the number of people in the United States from 1953 to 1962. The Y-axis represents the number of people in millions, ranging from 0 to 1,200. The X-axis represents the years from 1953 to 1962. Two lines are plotted: a solid line labeled 'TOTAL' and a dashed line labeled 'AG. RURAL'. Both lines show an upward trend, with the 'TOTAL' line rising more steeply than the 'AG. RURAL' line.

Year	TOTAL (Millions)	AG. RURAL (Millions)
1953	100	100
1954	130	120
1955	160	140
1956	190	160
1957	230	190
1958	280	240
1959	350	300
1960	450	400
1961	600	550
1962	800	750

O SR. PRESIDENTE — No meu Estado, uma firma — o Frigorífico Serrano — teve de associar-se ao capital alemão. Logo depois, os alemães afastaram os antigos donos, muito embora fossem também descendentes de alemães.

(*) Base dezembro de 1962 e índice geral de preços.

a) estímulo fiscal através de taxa-
ção diferenciada do imposto de ren-
da sobre a pessoa jurídica, inversa-

Quanto à indústria, se V. Sa. quiser reformar a sua fábrica, não terá meios para fazê-lo, porque a inflação

tomou todos seus recursos disponíveis para isso. O Governo deveria estudar uma forma de financiamento externo, a fim de garantir as empresas para a compra de equipamentos. Essa política tem que ser corrigida.

O SR. PRESIDENTE — Seria possível, até 15 de dezembro, o Sr. mandar esse trabalho?

O SR. SÉRGIO UGOLINO — Suggerindo medidas e providências?

O SR. PRESIDENTE — Medidas e providências.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Temos que corrigir certos fatos e naturalmente eu sugiro umas coisas — pode ser que não sejam certas — mas até hoje não vejo como deixar de garantir ao homem que investe no País e deitar de lado por essa situação de vender o produto e ter de comprar mais caro no dia seguinte. Para evitar isso, falei no congelamento de preços, aliado a outras medidas para garantir ao industrial a sobrevivência. O mesmo na agricultura.

O SR. SÉRGIO UGOLINO — Toda medida de combate rígido à inflação exige um Governo de autoridade.

O SR. PRESIDENTE — Autoridade e austeridade.

O SR. SÉRGIO UGOLINO — Se o Governo não tiver autoridade para fazer acatar pelo povo medidas de sacrifício e se ceder em uma medida só que seja, toda a árvore montada desarma.

O SR. PRESIDENTE — Autoridade e austeridade: sem essas duas coisas nada se consegue.

O SR. SÉRGIO UGOLINO — Um dos fatores que pode ser usado para combater a inflação é provocar o aumento da produtividade.

O SR. JÚLIO LEITE — Nosso mal não é incurável.

O SR. PRESIDENTE — Não sei se os Senhores têm mais alguma indagação. Estamos satisfeitos, Dr. Ugolino, Dr. Fumaro, com o depoimento que acabamos de ouvir, que reputamos um dos melhores que tivemos oportunidade de receber nesta Comissão. Entendemos mesmo que esse trabalho hoje aqui apresentado, poderá contribuir de maneira valiosa para que o Legislativo encontre um denominador, uma rota a propor ao próprio Executivo, a fim de corrigir esta situação decorrente da inflação em nosso País, com repercussão generalizada, que se não for corrigida sem dúvida alguma agravará, ainda mais, a situação como aqui mesmo foi debatido.

Precisamos fazer com que haja confiança em nossa moeda, que haja possibilidade de expansão, para fazer face ao acréscimo de população anual, que é da ordem de dois a três milhões de habitantes.

Esperamos, assim, com este depoimento e amanhã teremos a grande satisfação de ouvir o representante da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul e dentro em breve o nosso relator estará em condições de apresentar seu relatório e então talvez tenhamos oportunidade de mais uma vez ouvir elementos como o Dr. Sérgio Ugolino e outros, que possam colaborar na fase final, para podermos apresentar um trabalho e até mesmo um projeto que possa merecer o estudo do Congresso, desde que tragam realmente solução para esta tão difícil situação que o Brasil atravessa hoje. Não podemos cruzar os braços pois isto significaria deixar o barco correndo o risco de naufragar.

O SR. JÚLIO LEITE — Apenas mais uma consideração. Quer dizer que o Dr. Sérgio Ugolino vai nos fornecer estudos sobre os processos para combater a inflação?

Minha instância é que, estava eu no Conselho Nacional de Economia quando estudamos esse problema. Isso para nós é muito importante. Que a inflação exista é um fato pacífico. A fórmula de combatê-la é que é o difícil. Por isso é que apelamos para seus conhecimentos.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, e agradecendo a presença dos ilustres convidados, vou encerrar esta sessão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas da qual eu Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, lavrou a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1963

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1963, às 15 horas, reuniu-se sob a presidência do Senhor Afílio Fortuna a Comissão Especial Incumbida de Examinar os Reflexos da Inflação Monetária no País, presentes os Senhores Emílio de Moraes, José Feliciano e os Srs. Doutores Ricco Harbich e Jorge Gerdau Johannpeter, representantes da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO INCUMBIDA DE EXAMINAR OS REFLEXOS DA INFLAÇÃO MONETÁRIA NO PAÍS

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal declaro aberta a Sessão.

Temos a satisfação de ter a presença, aqui, de dois ilustres sul-riograndenses que vem representar a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul: os Drs. Ricco Harbich e Jorge Gerdau Johannpeter.

Inicialmente queremos agradecer, por intermédio dos representantes que aqui se encontram, à Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul por ter aceito o nosso convite para depor nesta Comissão Especial que estuda o problema da inflação no nosso País e, como consequência, desejamos passar a palavra aos senhores para que possam apresentar o ponto de vista da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul a respeito do problema.

Tem a palavra, então, o Dr. Ricco Harbich.

O SR. RICO HARBICH — Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, Exmos. Srs. Senadores a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul agradece sinceramente o convite formulado.

Sentimo-nos honrados e temos o máximo prazer de cooperar com problema, se bem que modestamente, que julgamos de sumo interesse para o País ou seja, o problema do momento; a inflação.

Não trouxemos um trabalho acadêmico, não trouxemos um trabalho inteirado; pensávamos em apresentar, apenas, um roteiro para estabelecer um diálogo para que possamos, homens da prática que somos discutir e trazer ao conhecimento de V. Exas. os aspectos práticos que se oferecem, mas não teremos dúvidas de que se for preciso, sintetizaremos nossa opinião num trabalho mais sistemático.

O roteiro que estabelecemos trata na primeira parte do roteiro a situação nas empresas, especialmente no Rio Grande do Sul para numa segunda parte, sugerir aquelas medidas específicas que, talvez possam ajudar a indústria e não somente a indústria como uma coletividade e na terceira parte, que chamaremos um pouco platinica apontar, talvez algumas medidas gerais as quais, de acordo com o nosso fraco entender possam melhorar a situação geral no que tange à inflação.

O SR. ERMÍRIO DE MORAES — O que desejamos é ouvir as informações e as medidas que, realmente caracterizem a solução desses problemas.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Ermírio de Moraes é o Relator dessa Comissão. De maneira que a

S. Exa. está afeto o relatório a ser apresentado e, possivelmente, as medidas que o caso requer.

O SR. RICO HARBICH — Quanto ao primeiro ponto — Situação nas Empresas — as empresas sentem naturalmente os efeitos da inflação que descobrimos em três pontos: primeiro a Descapitalização; segundo Desajuste do Sistema Tributário; e, terceiro, Efeitos Secundários da Inflação nas Empresas.

Certo que o primeiro ponto já foi ventilado tantas vezes que poucas palavras restam a dizer.

Afirmamos em nosso trabalho, a respeito do primeiro ponto, o seguinte:

"Descapitalização — As empresas estão num violento processo de descapitalização, ou seja de perda de substância principalmente nas empresas em que a parcela de capitais próprios é predominante".

Esse talvez seja o aspecto particular do Sul pois lá, realmente muitas empresas estão em proporção de capital próprio muito elevado.

"Essa descapitalização faz-se sentir em dois sentidos: a) Impossibilidade de repôr integralmente o capital de giro, momentaneamente os estoques o que infalivelmente resultará em diminuição do volume físico de produção".

Esse aspecto tem impossibilitado ou dificultado a oposição integral do capital de giro e são graves os casos no Sul, que são numerosos e que se trata da indústria de safra.

Talvez possa explicar o assunto num exemplo, como é o caso de minha empresa: compramos lá uma vez por ano e temos que trabalhar com essa matéria prima de safra durante um ano. A rotação financeira de uma empresa que tem a matéria prima de safra é muito mais lenta do que uma indústria que compra mensalmente as suas necessidades de matéria prima. Penso que o fato dispensa maiores comentários visto que realmente, as indústrias de safra são as diretamente atingidas pelo aspecto inflacionário na reposição dos estoques.

O SR. ERMÍRIO DE MORAES — Há artigos no Brasil que apesar de serem também de safra relativamente determinada, apresentam privilégios. Os Senhores, como consumidores de lá não têm as vantagens dos consumidores de borracha. Os homens da borracha fazem com que o Banco do Crédito da Amazônia transporte a sua produção para os centros consumidores e lhes forneçam no dia que desejarem e na roça que determinarem a quantidade de borracha de que necessitam e ainda têm o prazo de 30 dias que o Banco de Crédito da Amazônia redestina no Banco do Brasil para financiar as indústrias de pneumáticos e afins.

Esse é um tratamento que a indústria do Rio Grande do Sul deveria pleitear, porque não sei qual o montante de capital de que os Senhores precisam dispor para tal investimento.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER — Temos outro caso gravíssimo. Temos trabalhado insistentemente junto às autoridades monetárias no sentido de assistirem mais de perto a esses problemas específicos do Sul, ou seja, a indústria de soja.

Hoje a safra de soja valia seis bilhões de cruzeiros, no Rio Grande do Sul, e essa safra tem que ser comprada pelos capitais privados, no máximo, em três meses.

O SR. ERMÍRIO DE MORAES — Veja que se dá tratamento diferente a produtos dentro do mesmo País. O caso da borracha, como citei, sabe-

mos que o Banco de Crédito da Amazônia compra lá fora, transporta para os consumidores e mantém estoques de quase quatro bilhões de cruzeiros, em mãos. No dia em que qualquer fábrica necessita de 130 toneladas, digamos, vai lá buccar e tem noventa dias para pagar, veniendo o produto manufaturado com o prazo de 15 dias para pagamento. Como vemos é um negócio de que não necessita de capital. Isso é um privilégio.

O Presidente do Banco de Crédito da Amazônia já enviou aqui prestan-do esclarecimentos e colaborando com os nossos trabalhos. Pensamos que os demais produtos deveriam ter tratamento idêntico; a lá, soja, algodão, etc. Per que um tem esse tratamento e tantos outros não o têm?

O SR. RICO HARBICH — Fizemos ver isso às autoridades através de informes. Talvez o nosso amigo Jorge possa ler um trecho da carta que dirigimos ao Presidente do Banco do Brasil.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER — Enviamos uma carta ao Presidente do Banco do Brasil, anexando parecer dos Sindicatos da indústria de lá, óleo de soja e de frios, parecer esse que representa um estudo feito nesse sentido.

Passo às mãos de V. Exa a carta que foi enviada ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, contendo essas indicações, a fim de servir de subsídio aos esclarecimentos que estamos prestando.

O SR. RICO HARBICH — O primeiro aspecto da descapitalização, ou seja, a dificuldade ou quase impossibilidade de manter a produção pela falta de reabastecimento dos estoques, e o segundo ponto, ainda, a meu ver, é o seguinte:

"Falta de reais superávits disponíveis para empenho exigido pelo nosso crescimento populacional e para modernização de equipamentos".

E também fizemos várias hipóteses sobre composição de capitais nas empresas — capitais próprios e alheios.

Gostaria de citar um exemplo. As empresas de capital nominal de 100,000,000, de 90 e mais 30 de capitais alheios, ou seja capital total de 120,000,000 sendo 100 de capital de giro, mercadorias e materiais e 20 de equipamentos e máquinas. Pelo nosso cálculo numa inflação de 70% ao ano, estas empresas precisam fazer um chamado lucro, ou seja, ganhar para apenas manter seu capital em giro — 49. Para, porém, poderem tirar o chamado lucro 49, têm que fazer um repor seus capitais em giro, precisam fazer um lucro tributável de 120, ou seja, muito maior do que os capitais próprios. Então 120, 20, é lucro de renda e 37,1 é imposto de renda extraordinário e os 100,000,000 chamados fundos de 120,000,000 de subsistência. Então não tem nada para pagar os dividendos e nem sequer comprar uma máquina.

O SR. PRESIDENTE — Certo e vinte por cento sobre o capital? A situação é muito séria. Então a solução por que temos que tomar providências para encontrar solução para manter o quase insustentável. Como disse ontem o Dr. Sérgio Buriñ, falando em caráter pessoal a situação do país, a força as empresas a se salvarem. Este o termo, porque, dentro da inflação vigente e da situação inflacionária, é o que verificamos. Precisam ganhar 120% ou mais para não descapitalizar a empresa, para continuar pagando todos os produtos. Assim, as empresas são forçadas a recorrer a uma forma de defesa em causa própria e, Senador José Feliciano, quem perde com isto é a própria Nação o novo é seu fardo.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Direta e indiretamente.

O SR. PRESIDENTE — Até agora as distorções têm sido transferidas ao

rovo que aguenta porque está ganhando hoje com mil cruzeiros por mês e pensa que é ótimo salário, mas quando calcular o que gasta com a compra do necessário à subsistência a alegria desaparecerá.

O SR. JORGE GERDAU — Sr. Presidente, passo às mãos de V. Exa. este trabalho que servirá a esta Comissão como subsídio.

O SR. RICCO HARBICH — A inflação agora caminha em progressão geométrica. Por enquanto, para enfrentá-la, o capital precisa de 90%. Não estamos longe de que precisará de 170% e em grande parte, o responsável por isso são os tributos de lucros extraordinários.

O SR. JORGE GERDAU — Gostaria de fazer observações sobre a inflação e a sua progressão geométrica no País.

(Traca um gráfico, mostrando linhas ascendentes e descendentes e conclui.)

O imposto de renda sobre lucro extraordinário, tributo, criado em 1957 com objetivos elevados, de espírito social, tornou-se, hoje, anti-social. É o elemento que mais contribui para a inflação dos preços. Criado numa época em que as condições sócio-econômicas eram diversas das atuais, agora trata-se de medida eliminatória, junto ao consumidor e aos responsáveis pela vida das empresas.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Na época fora instituída para criar riquezas e hoje para destruir riquezas.

O SR. JORGE GERDAU — Daqui a um ou dois anos, não existirá mais empresa com potencial de produção. Dê-mo-lo ao Ministro Carvalho Pinto e demais autoridades financeiras com as quais mantivemos contato. Isto se não houver modificação quanto a impostos, a qual terá que ter feita antes da deflagração no novo imposto de renda no próximo exercício.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Exa. diz bem: empresas são poucas, não aquelas que vêm aqui arrancar o dinheiro do povo, nada sofrem.

O SR. JORGE GERDAU — Dentro do Rio Grande do Sul, temos um excesso de bons contribuintes.

Mas, estas tristes perspectivas que demonstram no gráfico aqui exposto, não foram levadas ao público, aos pequenos proprietários de armazéns, porque se souberem, irão aumentar elucrativamente os seus preços. Poucas empresas e tão em condições de organizar esforços para não serem aterrorizadas ou a escorechar o comprador.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Gostaria que V. Exa. Dr. Ricco Harbich sugerisse medidas para a diminuição rápida da inflação. Sabemos que não pode ser sustentada em vinte e quatro horas nem em três meses, mas poderíamos começar com as medidas a longo prazo.

O SR. RICCO HARBICH — Seria objeto da segunda parte.

Ainda com relação à inflação, seria interessante ilustrar:

a) encarecimento da sua produção devido à capacidade ociosa, pois as empresas com a diminuição do capital de giro não utilizam o potencial total dos equipamentos;

(lendo)

"b) A necessidade das empresas aumentarem os preços na base do custo de reposição, acrescido dos impostos de renda, fez com que suriam choques no mercado com o consumidor, o que é motivo para exploração política e demagógicas.

c) O mercado de produtos tornou-se tumultuado, às vezes, pois várias empresas, carecendo das facilidades de calcular cientificamente as suas necessidades de

manutenção de substância, calculam preços irrealistas e insuficientes. Igualmente, devido à tributação excessiva, cresce cada vez mais a sonegação, e essas empresas sonegadoras tornam-se verdadeiras concorrentes desleais".

Naturalmente, uma grande indústria de base não terá essa concorrência. Mas, uma indústria de confecção poderá tê-la, porque é fácil instalar-se em um prédio qualquer numa concorrência, com três ou quatro costureiras, fabricando calças. A concorrência é desleal, porque não pagam impostos.

(lendo)

"d) Como a inflação faz desaparecer completamente o espírito de poupança, há uma pressa cada vez maior por parte do consumidor, o qual exige maiores prazos, principalmente nas indústrias cujos produtos se situam num mercado comprador".

Al, o comprador, através do varejista, faz pressão tremenda para conseguir maior prazo. O varejista, por sua vez, pode maior prazo à indústria, que não está em condições de fazer financiamento, mesmo com juros inflacionários.

(lendo)

e) Deve-se ressaltar, ainda, que as indústrias, tendo de calcular com os aumentos inflacionários, tendem a não atender, com o primordial preocupação de qualquer empreendimento industrial, que é de ser "costimind".

As empresas, quando pensam em aumento numérico de 60 ou 70% ao ano, não dão atenção a um processo de racionalização que possa baixar o custo em 2 ou 3%. Numa economia de moeda forte, a redução de custo, através da racionalização, que faça baixar o custo em 2 ou 3%, já é muita coisa. Nós estamos perdendo a mentalidade econômica e só citamos aumentos de 60 e 70%.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Isto se verifica até nos jornais. Anúncios tomam conta de páginas inteiras, quando poderiam ser feitos em um quarto de página. Vou lutar contra isso, pois não é possível que a Nação continue tendo um prejuízo de 300 mil cruzeiros, o custo de uma página de jornal importado.

O SR. RICCO HARBICH — Um aspecto muito importante é o fato de estarmos perdendo o espírito econômico seja nas empresas ou na própria coletividade.

Podemos citar três grupos de medidas específicas, que poderiam ser tomadas: tributária, creditícia, e medidas de esclarecimento da opinião pública.

(lendo):

"Quanto às medidas tributárias, gostamos de frisar que os tributos não devem ser somente um instrumento arrecadador, mas sim um instrumento para dirigir prudentemente a economia, de acordo com os verdadeiros interesses nacionais. Note-se que o ressurto econômico da Alemanha Ocidental e da Itália, após a II Guerra Mundial, se deve, em boa parte a uma política fiscal oportuna. Esta função dos tributos infelizmente, não é ainda suficientemente desenvolvida no nosso País.

Não devemos pensar em impostos como impositivo. Já o temos não é dos mais felizes. O imposto é um instrumento nas mãos do Governo, para

fazer aquilo que a coletividade requer.

(lendo):

"Lucros extraordinários e sua tributação:

Se boa parte dos lucros contábeis das empresas não é nem lucro, e menos, ainda, lucro excessivo, precisa ser eliminada a tributação dos chamados extraordinários, sobre a parcela do "não-lucro". Várias soluções legislativas são possíveis e todas teriam por base o mesmo princípio: caracterizar o que é "lucro extraordinário" não por uma percentagem fixa, como na legislação atual, mas, sim, por uma percentagem variável, de acordo com a inflação. Como uma das possíveis soluções, encontramos o trabalho do nosso Consultor Jurídico, o qual, num dos itens, se refere à matéria.

O SR. JORGE GERDAU (lendo):

"Solução: toma-se como lucro máximo não-extraordinário a percentagem de 10% do capital e reservas. A esta percentagem de 10% adiciona-se o coeficiente de devalorização monetária anualmente constatado pelo Conselho Nacional de Economia. Deste modo será tributado pelo imposto adicional de renda sobre lucros extraordinários o lucro que exceder aquela percentagem resultante da adição do lucro de 10% ao coeficiente anual da devalorização monetária.

O SR. PRESIDENTE — O trabalho é bom, mas não termina com a inflação.

O SR. JORGE GERDAU — Não termina, mas diminui a inflação. O imposto sobre lucro extraordinário está se tornando inteiramente inflacionário no custo dos produtos. Se se tirar uma parcela, haverá diminuição no custo dos produtos e fará com que haja maior arrecadação do imposto normal.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Em quanto calcula os impostos que são devidos aos Estados e ao Governo Federal? Qual a percentagem arrecadada no Rio Grande do Sul, tomando em consideração essas fatias que incrementam, dia a dia, a moda de não se poder impostos.

O SR. JORGE GERDAU — Pelas estatísticas referentes ao Imposto de Vendas e Consignações, calcula-se um índice de 59%.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Em São Paulo estão criando agora, o que Gasão Vidigal queria há dois anos: cobrar na fonte de produção. Os produtores são 40 mil, que se pode cobrar facilmente, enquanto os revendedores são centenas de milhares.

O SR. RICCO HARBICH — No Rio Grande do Sul faz-se no momento uma reforma tributária, praticamente contrária a esse ponto de vista.

Estamos com dificuldade de poder impor essa orientação.

Agora, a característica da economia do Rio Grande do Sul é diversa de São Paulo porque temos em São Paulo as grandes empresas industriais que vendem no país todo enquanto, no Rio Grande do Sul temos pequenos produtores que não pagam impostos.

Então, uma norma que servisse para São Paulo neste sentido não se adaptaria à economia do Rio Grande do Sul.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Devido ao grande número de produtores.

O SR. JORGE GERDAU — Ainda temos o aspecto da criação de impostos nas cooperativas.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Mas não há uma grande indústria no Rio Grande do Sul.

O SR. JORGE GERDAU — Entretanto, demos que a solução do vendas e consignações depende de legislação federal e que haja um processo semelhante ao atual imposto de consumo, e que seja compensado o imposto já pago. Terá de haver uma modificação total, considerando-se não só o elemento produtor, como o consumidor.

É difícil fixar os percentuais que caberem a um e a outro, porque, realmente, são economias diversas.

O fato é que atualmente todos os Estados estão sendo prejudicados pelo atual regime de tributação.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — 50% é extraordinário. Há Estados que têm mais do que isso.

O SR. RICCO HARBICH — O nível da inflação por mais que hoje esteja para diminuí-lo, este ano chegará a 60% ou 70%, se houver uma diminuição para 40%, haverá uma perda e economia. Não será mais possível sustentar o lucro extraordinário. Além disso, na arrecadação da União, não tem influência o lucro extraordinário.

É preciso fazer a capitalização, por meio do reinvestimento. A minha empresa não quer reinvestir porque precisa de capital de giro.

O SR. GERDAU — Se V. Exa. tiverem interesse, poderemos apresentar um trabalho que foi feito neste sentido pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Outro. Temos interesse nisso.

O SR. PRESIDENTE — Ficamos muito gratos.

Teremos de suspender a reunião da Comissão, por alguns momentos, devido a estar sendo reclamada a nossa presença no Plenário.

(suspende a sessão às 16:35 horas e recorre-se às 17:20 horas)

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão.

Vamos prosseguir ouvindo a exposição que vem fazendo Dr. Ricco Harbich, já muito interessante.

O SR. RICCO HARBICH — Vamos retornar a exposição no ponto em que estávamos.

Item b) imposto de renda sobre o lucro "ordinário" da Pessoa Jurídica. Na nossa legislação atual o lucro reinvestido na empresa sofre igual tributação que o distribuído. Isto nos parece injusto e anti-social. Suponhamos que uma empresa, mesmo sob custo da sacrifício de sua substância, distribua parcelas do lucro que seriam aproveitadas para aquisição de, digamos, dólares. A pessoa jurídica paga tributo igual ao que pagaria se utilizasse esta parcela na própria empresa, garantindo a continuidade das suas atividades.

São duas figuras, sob o aspecto do interesse nacional, completamente diferentes e, no entanto a tributação da pessoa jurídica é a mesma. Achamos — pordeem-nos a expressão — um absurdo.

Lembro que no Governo Jânio Quadros houve um projeto de lei visando justamente a diferenciação entre lucros reinvestidos e lucros distribuídos. Atualmente, os bons brasileiros que aplicam seu dinheiro dentro das empresas, em benefício da Nação, não gozam de preferência.

O SR. PRESIDENTE — Quando deveriam ser protegidos, porque é o que vão proporcionar mais trabalho, mais desenvolvimento, mais riqueza ao país.

O SR. RICCO HARBICH:

"Quanto à carga tributária real sobre estes lucros reinvestidos, consideramos a elevada demais: aproximadamente 13% para o lucro reinvestido e 20% para o lucro distribuído. O Consultor Jurídico da nossa

Federação. Faz-se necessária a revisão e redução desta incidência.

c) demais incidências: É preciso, igualmente, tratamento fiscal diferente, mediante legislação adequada, dos chamados adicionais retribuíveis e das incidências sobre fundos de reavaliação do Ativo Imobilizado e incorporações das reservas, pois estes tributos, pela legislação atual, não podem ser deduzidos do lucro líquido, embora sejam legítimas despesas e elementos de custo.

Aqui cabe uma pequena observação aos chamados adicionais retribuíveis. Não se trata, na concepção da palavra, de um imposto. É um imposto-tipo compulsório retribuível, praticamente, é dinheiro que sai da empresa e não pode ser lançado como tributo ou como despesa.

Então, aos olhos do Fisco, é um crédito, mas um crédito fictício porque em primeiro lugar, o numerário da empresa aparece um crédito fictício que diminui cada ano mais e depois de cinco anos, quando for devido, já não corresponde nem a 10%. Portanto, é um crédito apenas na contabilidade.

O SR. JORGE GERDAU — Se, por exemplo, saem 100 cruzeiros da empresa voltam eventualmente, 5 cruzeiros. Consta, na escritura, como se não fosse despesa mas, na realidade, houve despesa de 95 cruzeiros.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Um assunto que também gostaríamos de caracterizar se no Rio Grande do Sul também se observa o seguinte: Suponhamos que o Sr. ganhe 100 milhões de cruzeiros que empata em outra empresa. Seu capital é de 400 milhões de cruzeiros, suponhamos. O Banco não quer lhe dar o crédito, porque o Sr. empata. Acha que o seu crédito deve ser reduzido, na proporção daquilo que o Sr. empata e que vai também produzir riquezas. Ora, isto é um absurdo. Se fosse dinheiro para o Sr. pesquisar na Europa, ou comprar dólar ou qualquer coisa nesse gênero, ainda se poderia compreender. Mas não é o caso.

O SR. JORGE GERDAU — É um novo capital, que merece crédito.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Não é possível continuar tal orientação. É um erro que deve ser corrigido imediatamente, pois prejudica a produção nacional.

O SR. PRESIDENTE — Quando estive na Câmara dos Deputados fiz parte da Comissão de Economia. Na ocasião em que se discutia o projeto referente ao imposto de renda, apresentei uma emenda visando à exclusão desse empréstimo da taxação do imposto.

Como há pouco argumentou o Doutor Ricco Harbich, não poderia ser tributado como lucro de uma empresa um dinheiro que o Governo toma, através de uma lei. O Governo tira da empresa 5 milhões de cruzeiros, por exemplo, como empréstimo compulsório e exige que a empresa o trate como ativo e, consequentemente, como lucro tributável. Não é apenas um empréstimo, mas um imposto em cima de um empréstimo.

O SR. RICCO HARBICH — A respeito dessa incidência nós gostaríamos de apresentar uma solução que faz parte do relatório do nosso Conselho Jurídico, que é em síntese, a seguinte:

"O atual sistema de tributação do lucro não-distribuído pelas sociedades necessita as seguintes alterações:

a) Os adicionais deixarão de ser "restituíveis". Com isto, acaba-se com o farsaismo tributário que propicia ambiente psicológico para a deslealdade também da parte do contribuinte honesto;

b) Revogar o adicional de 4% sobre os lucros lançados a fundo de reserva;

c) Revogar o imposto de 30%, na fonte, sobre as reservas excedentes ao capital nominal".

O SR. RICCO HARBICH — Em síntese, reduz de 15 para 10% o imposto.

Sr. Presidente, passo às mãos da Comissão a íntegra dos trabalhos.

A respeito das medidas tributárias, o problema da receita do fisco, muitas vezes apresenta medidas justas, mas é preciso que o fisco observe as singularidades. Nosso pensamento é o seguinte: para poder colher, deve-se, em primeiro lugar, semear, com medidas fiscais sensatas. Isto, poderia ocorrer, talvez em um ou dois anos dessa política. Pode-se perguntar e nesses dois anos, como o fisco vai conseguir seus recursos?

Pensamos que para ultrapassar estes dois anos, servirá o seguinte exemplo: deve ser maior e mais eficiente o combate à sonegação dos tributos, porque o que tem ocorrido é quanto maior a produtividade o pagamento de impostos é menor e quanto menor a produtividade, maior o pagamento do imposto.

É apenas uma sugestão, pois estamos longe de instituir medidas que ao fisco cabe tomar.

O SR. PRESIDENTE — Mas convidamos os Senhores exatamente para apresentar sugestões.

O SR. JORGE GERDAU — Na pecuária e na agricultura há alguns setores que têm rendimentos bem melhores do que muitos setores comerciais.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Dizem que o melhor negócio, depois do petróleo é a pecuária. Não sei se é verdade.

O SR. JORGE GERDAU — As áreas não contribuem para o fisco ou o fisco reduzidamente. É uma injustiça, porque grandes patrimônios não estão arrecadando para a União e faz com que o imposto em vez de ser instrumento para maior desenvolvimento, não o é.

O SR. RICCO HARBICH — Não se compreende que as áreas comerciais e a indústria devam apresentar uma escrita regular e grandes áreas de nossa economia que movimentam valores às vezes superiores à de uma grande indústria não o fazem. O tratamento deve ser igual para todos os ramos de atividade.

O SR. JORGE GERDAU — Por exemplo, um patrimônio de 1 bilhão de cruzeiros de uma indústria. Lembramos do que isto significa em salários e em impostos. Agora, suponhamos um bilhão de cruzeiros dentro da pecuária, o imposto é mínimo, quase nada paga.

O SR. PRESIDENTE — Devemos, no entanto, lembrar que a pecuária e a pecuária, precisam da grande empresa. Produzem gênero de primeira necessidade e, portanto, devem merecer o amparo do Governo. Não sou, propriamente, parte interessada mas acho que o Brasil vem lutando com sérias dificuldades para a produção agropecuária pois até se nota carência neste setor. O Governo não poderia tratar da mesma forma atividades díspares.

Além disso, devemos observar que a agricultura e a pecuária estão sujeitas a calamidades como a seca, as pragas etc., e precisam, por isso, ser protegidas.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Devemos, realmente, dar maior proteção à agricultura no País, estabelecendo medidas complementares, para recompor a nos anos, nos anos e no combate às pragas. Devemos ainda priorizar um e outro setor, não com vantagens para cada setor da produção nacional, como acontece hoje.

Tem base o que disse o Dr. Ricco Harbich, mas é preciso primeiro sanar todas as dificuldades de nossa produção agropecuária. São muitas as suas dificuldades atuais. Por exemplo, esse ano o Rio Grande do Sul plantou muito mais trigo que no ano passado; vieram as chuvas e arrasaram a produção. Tem de haver, para esses casos, um fundo, conjugado com o Banco do Brasil, única organização espalhada por todo o Brasil. Só assim a nossa produção terá ritmo ascendente.

Hoje já é difícil levar o homem para o campo e com as chuvas de granizos, secas, etc., sem auxílio, ele lá não ficará.

Nos países adiantados, como no Estados Unidos, existe um seguro agrícola; o nosso, antes de começar, já está liquidado. Precisamos de um fundo com taxas sobre empréstimos feitos no País, para garantir a defesa da nossa agricultura. E, juízo.

O SR. RICCO HARBICH — Não somos contra um subsídio à agricultura e à pecuária, mas pensamos que deve haver uma tributação igual para todas as atividades econômicas.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O subsídio é para não deixá-lo em desigualdade.

O SR. RICCO HARBICH — Exatamente. Não se pode controlar uma empresa agrícola e pecuária de grande escala, mas para merecer subsídio, é preciso manter uma escrita mais ou menos regular, para se saber até que ponto esta atividade deve ser subvenção.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Queria perguntar, já que falamos em produtos agrícolas, qual a percentagem de industrialização dos produtos agropecuários do Rio Grande do Sul. A Soja, por exemplo, está totalmente industrializada.

O SR. JORGE GERDAU — Praticamente. Há um aumento da área de plantio, mas uma diminuição de produtividade.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O milho, com essa portaria de 15%, que foi reduzida para 10%, está substituindo o trigo. Planta-se mandioca no Rio Grande do Sul?

O SR. JORGE GERDAU — Pouca coisa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O gado tem o seu campo definido, como também a lã, o trigo e o arroz, na industrialização. Esse último pode ser controlado razoavelmente através da máquina de beneficiamento. Mas, se tivéssemos uma percentagem aproximada da industrialização daquele Estado, seria um ponto de partida para e tudo o problema que acabam de fazer.

O SR. JORGE GERDAU — Procuraremos oferecer esses dados o mais breve possível.

Gostaria de ressaltar mais alguns pontos sobre a questão tributária, defendendo o ponto de vista de taxa única e modificação de lucro extraordinário.

(Lendo)

"Alertamos, ainda, que, caso não forem tomadas medidas que visem à justiça fiscal, a arrecadação cairá percentualmente cada vez mais".

O Fisco está nos roubando, legalmente, e lá nos bulhando.

O segundo ponto é referente à defesa inflacionária, através de medidas creditícias.

(Lendo)

"Não é nossa intenção descer a detalhes numa matéria tão complexa, pois, dificilmente, poderiam ser sintetizadas num simples depoimento como este. Mas convém lembrar que, de uma maneira geral, os financiamentos à indústria não aumentaram em proporção à

inflação, o que contribui para a falta de capitais de giro e para a consequente impossibilidade de aumentar, quicá manter, o volume físico de produção".

Queremos acrescentar, ainda, mais alguns pontos sobre as medidas de estabilização que julgamos importantes, pois não se busca, hoje em dia, apenas o lado técnico, mas procura-se, também, educar o nosso povo.

(Lendo)

3. Medidas de esclarecimento:

a) Na situação atual, caracterizada por tensões, discrições e pronunciamentos demagogicos, urge esclarecer que "lucro" não é aquilo que alguns pensam: "Superavit" auferido pelo capitalista. É o lucro, em boa parte, é a ferramenta necessária para manter vivo o nosso corpo econômico entorpecido, pois, conforme se explicou, o período de não poder aumentar a produção de bens com nosso desenvolvimento populacional, ou seja, de reduzir a produção com consequente demissão de colaboradores, deve ser encorajado essencialmente sob o prisma social;

b) nesta parte, cabe uma referência a vários projetos que visam regulamentar a "participação nos lucros", dos empregados. O problema é idêntico: O que não é lucro efetivo, se bem que contabilmente assim apurado, não pode ser sujeito a diminuição, sob pena de pôr em perigo a integridade e a continuidade das empresas.

Citamos também em nosso trabalho medidas gerais de combate à inflação, que seria interessante ressaltar principalmente a que diz respeito às autarquias. Não acreditamos que seja uma solução, mas é uma medida de alcance rápido, que poderia ser tomada nesse sentido.

(Lendo)

2. Medidas gerais de combate à inflação — apontamentos

1. Autarquias e empresas para-estatais. Não é possível que se aceite serem as autarquias e empresas para-estatais responsáveis pela maior parcela do déficit orçamentário numa época em que a técnica administrativa é uma realidade. Sugerimos como medidas iniciais:

a) Que sejam as autarquias administradas exclusivamente sob critérios econômicos e que sejam autarquias também financeiramente e na rentabilidade.

Assim desejamos que sejam autarquias de fato e que não se apresentem somente com este nome sem nenhuma responsabilidade pelos seus orçamentos. Financeiramente, portanto, devem ser responsáveis. A autarquia deve viver dentro do seu orçamento. Isso não é um princípio brasileiro, não é americano nem tampouco comunista; é um princípio da natureza real da vida ou seja qual for.

O SR. PRESIDENTE — Ela tem capital próprio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Tudo o contribuinte dá o que é de direito pagar, mas que a administração corresponda inteiramente a esse aspecto dentro de uma administração sadia.

O SR. PRESIDENTE — Em todas as autarquias e o Governo retirar aquele fluxo de auxílios frequentes que ele está concedendo, elas tendem a desaparecer. Portanto, elas não têm condições certamente devê-lo à própria administração.

O SR. JORGE GERDAU — Sobre salários, temos uma sugestão aqui.

b) Que seja estabelecido uma padronização na remuneração dos funcionários das empresas para-estatais enquadrando-os na classificação dos funcionários federais o que evitaria os atuais privilégios existentes.

Isto é difícil, mas tem de sobreviver no regime democrático, não por um meio de medidas de exceção, que não queremos.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Devemos padronizar tudo.

O SR. JORGE GERDAU — Temos em Querubim no Rio Grande do Sul, elementos que trabalham junto à Viação Férrea ganhando cinquenta e cinquenta mil cruzeiros. Tem um trem uma vez por semana.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — É um absurdo!

O SR. JORGE GERDAU — Um moderista da Parobrás ganha duzentos e trinta mil cruzeiros.

Tem de haver uma padronização, para que haja justiça, de todos esses elementos vinculados a organismos estatais.

Temos o problema da

2. *Racionalização dos serviços públicos.* É preciso um esforço imediato para conseguir um melhor rendimento dos serviços públicos pois o povo não suporta mais este ônus. Devem para este fim ser contratadas empresas especializadas.

Quando tenho um problema dentro de minha empresa, contrato um serviço especializado.

O serviço público tem de enfrentar esse problema, contratando firmas especializadas para esse fim, senão ninguém mais vence a burocracia.

3. *Mercado de capitais.* É preciso criar de imediato um mercado de capitais atualmente inexistente principalmente pela falta de estabilidade e austeridade como elementos de confiança.

Este mercado de capital tanto o Governo precisa como a iniciativa privada. Os dois setores precisam do mercado de capital.

Atualmente o Banco do Brasil está querendo novamente através das ações criar este mercado de capital. Mas isso acarretará grandes dificuldades.

4. *Leis demagógicas.* É preciso evitar leis que aumentem o custo dos produtos sem que tenha havido um aumento no produto social. Atualmente por exemplo está tramitando um projeto de licença prêmio).

É preciso fazer uma participação coletiva no aumento do poder social, não é possível dar-se maiores benefícios sem que haja um correspondente crescimento da renda bruta nacional, porque então não haverá distribuição de renda. Será um ônus que o próprio empregado irá pagar.

5. *Câmbio.* É preciso fazer a rede cambial para evitar o risco de uma desvalorização. Uma desvalorização sob falsas impressões, e que não pode levar ao caos. A concorrência internacional é uma realidade em que a moeda é o fim da balança.

Sob o aspecto da exportação se não estabelecermos uma política a longo prazo jamais o Brasil exportará. Exportação não se faz em termos de pequena quantidade, de um mês para outro. Exportação se faz por anos, com grandes empresas nacionais. Para se fazer esse contrato é necessária a confiança no câmbio para poder refazer o custo interno dos produtos. Estávamos com o câmbio, há alguns meses, a seiscentos e vinte cruzeiros. Se fechássemos um negócio nessa ba-

se, estaríamos amarrados a um contrato deficitário.

É preciso, de uma vez por todas, estabelecermos com coragem uma política cambial, para que possamos realmente exportar.

Atualmente, com o dólar a 600 cruzeiros, estamos importando produtos desnecessários e exportando praticamente nada, a não ser mais nada de produtos conhecidos.

Resaltei, ainda, o fato de estarmos construindo uma economia sobre bases falsas. Falso estar em um exemplo: uma empresa poderá estar contraindo dívidas e como seu custo e subsistência, poderá ele, por enquanto, continuar pagando o dólar. Mas chegará um dia em que entraremos em concorrência internacional e esse dólar terá que ser pago pelo valor real e, conseqüentemente, o transporte terá que ser reajustado para o custo real. Com o dólar artificial controlado toda uma economia fictícia. São feitos investimentos inoportunos, em determinados setores e dada esta conjuntura de termos uma moeda artificial não podemos saber se estamos em condições competitivas ou não.

Neste ponto, quero fazer ligeira apreciação sobre a ALALC, ressaltando apenas que foram feitas negociações na melhor das intenções, mas que não correspondem ao desequilíbrio, a realidade da situação interna do país. Quando foi criada a ALALC, o Brasil, ciente de ser a maior potência industrial da América Latina, entrou para ela abrindo mão praticamente de tudo. Daí a situação que hoje se verifica. Veja-se, por exemplo, o problema do pêssago no Rio Grande do Sul: 40.000 pessoas dependem dessa economia e a Argentina, com uma política agressiva, exporta pêssago para o Brasil.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com produção nacional!

O SR. JORGE GERDAU — Com produção nacional para abastecer amplamente o mercado. Devido a esses vários fatores, inclusive ao dólar artificial, 40.000 pessoas estão prejudicadas.

O SR. RICCO HARBICH — Sabemos que, se quisermos tirar proveito da zona de comércio livre, temos que dar algo. Temos que, primeiramente, organizar as nossas exportações de tal forma que qualquer sacrifício que tenhamos que fazer seja compensado. Costaria de citar o exemplo do Mercado Comum Europeu. A indústria têxtil na Alemanha quase desapareceu, porque não podia competir no Mercado Comum. Mas a economia alemã foi de tal forma compensada que não houve prejuízos, nem quanto ao capital nem socialmente. Enquanto os empregados das fábricas foram absorvidos por outros indústrias. Os produtos produzidos foram aproveitados para outras atividades. Realmente, no Mercado Comum temos que sacrificar alguma coisa. Não podemos existir tudo.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — A Argentina está exportando pêssago, nos últimos meses, e a longo escala para o Brasil.

O SR. JORGE GERDAU — Vossa Excelência poderá verificar pela embalagem em que são apresentadas as pêssagos que sua origem é argentina.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — No que tange ao trigo, se não adotarmos medidas imediatas, a produção o mesmo ocorrerá.

O SR. JORGE GERDAU — Na atual situação da ALALC não há produção industrial brasileira que possa suportar a concorrência da Argentina.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Essa declaração é muito importante.

O SR. PRESIDENTE — Temos entendido, no próprio Senado, que essa taxa cambial fictícia de 600 cruzeiros para exportação e 620 para importa-

ção só favorece ao estrangeiro. Então, brasileiros, encontramos-nos numa situação competitiva insuportável. Alá, é o que nos está dizendo, agora, o Dr. Jorge Gerdau. É um ponto básico. Se quisermos vencer, precisamos facilitar a exportação e dificultar a importação.

Como fazê-lo? Aumentando a taxa cambial para o valor da exportação e igualar então o valor da importação. Assim vamos favorecer a produção nacional. É o caso, por exemplo, do trigo. Se ao invés de 600 cruzeiros, tivéssemos 900 cruzeiros, o sofrimento do produtor nacional e a competitividade do produto estrangeiro. O trigo importado fica a um preço inferior ao que o dólar nos está pagando. Então esse produto nacional vê na importação do trigo estrangeiro um concorrente que não pode enfrentar.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Tendo que me retirar neste momento, a fim de atender a compromisso inadiável, agradeço, na qualidade de Relator da Comissão, a presença dos Drs. Ricco Harbich e Jorge Gerdau, cuja exposição foi muito útil.

O SR. PRESIDENTE — Qual seria a orientação da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul com referência à correção do ativo imobilizado, ou ativo fixo, uma vez que indústrias existem — e não apenas indústrias, mas outros ramos de atividade também — que têm o seu ativo fixo de 10 ou mais anos passados, alguns de 20 e até 30 anos, como é o caso da Renner e da própria Gerdau.

O SR. PRESIDENTE — Devíamos, no caso, encontrar uma solução.

O SR. JORGE GERDAU — Acharmos que os excessos são superados.

O SR. PRESIDENTE — Assim, cessaria a possibilidade do lucro extraordinário.

O SR. JORGE GERDAU — Hoje em dia temos possibilidade de reavaliação; mas para fins de tributos não conta. Por exemplo, um exercício encerrado em dezembro de 1962, a parte da reavaliação é feita nos primeiros dias de janeiro. Essa reavaliação conta, então, para o exercício de 1962 a 1963, mas, na realidade, essa reavaliação corresponde a desvalorização que houve de 21 de dezembro de 1961 a 31 de dezembro de 1962.

O SR. PRESIDENTE — Mais uma vez agradeço a colaboração dos Senhores e da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul e desejaria que, em momento oportuno, pudéssemos conhecê-los para conhecer os resultados destas reuniões, porque, certamente, esses problemas se apresentam não só ao Legislativo, como também ao Executivo e as deduções que esta Comissão tirar, ao fim de seu trabalho, servirão de grande ajuda ao aperfeiçoamento da nossa economia.

Muito obrigado pela colaboração vossa que nos prestaram.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, de qual eu Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

I — A Situação nas Empresas.

1) *Descapitalização.* As empresas estão num violento processo de descapitalização ou seja de perda de subsistência, principalmente nas empresas em que, a parcela de capitais próprios é predominante. Esta descapitalização faz-se sentir em dois sentidos:

a) impossibilidade de repor integralmente o capital de giro mormente os estoques o que infalivelmente resultará em diminuição do volume físico de produção. São especialmente atingidas as indústrias de safra (em grande número no RGS) cuja rotação financeira é uma vez por ano,

(anexamos cópia encaminhada ao B.B.);

b) falta de reais superávits disponíveis para expansão exigida pelo nosso crescimento populacional e para modernização de equipamentos. Provavelmente é uma redundância para esta digna comissão de frisar a injustiça de uma tributação à qual cetera, seja sob o título de Imp. de Renda Ordinária ou sob o título de Imp. de Renda Extraordinária lucros que são meramente contábeis. Para melhor ilustração anexamos um trabalho que apresenta um exemplo prático, (anexo nº 2). Pelo exemplo notamos que o imposto de renda de lucro extraordinário da forma como está constituído tornou-se um tributo anti-social pois estimula a inflação de vez que faz aumentar os preços em progressão geométrica.

3) *Efeitos secundários da inflação nas empresas.*

a) encarecimento da sua produção, devido a capacidade ociosa, pois as empresas com a diminuição do capital de giro não utilizam o potencial total dos equipamentos;

b) a necessidade das empresas aumentarem os preços na base do custo de reposição acrescido dos impostos de renda, faz com que surjam choques por vezes com o consumidor, o que dá motivo para explorações políticas e demagógicas;

c) o mercado de produtos torna-se tumultuado às vezes, pois várias empresas carecendo das facilidades de calcular cientificamente as suas necessidades de manutenção de substância calculam preços irrealistas e insuficientes. Igualmente devido a tributação excessiva cresce cada vez mais a sonegação, e estas empresas sonegadas tornam-se verdadeiras concorrentes desleais;

d) como a inflação faz desaparecer completamente o espírito de poupança, há uma pressão cada vez maior por parte do consumidor o qual exige maiores prazos, principalmente nas indústrias cujos produtos se situam num mercado comprador;

e) deve-se ressaltar ainda que as indústrias tendo que calcular com os aumentos inflacionários tendem, com a primordial preocupação de qualquer empreendimento industrial, que é de ser *costimined*.

II *Medidas específicas que se tornam necessários imediatamente.*

I. *Tributárias.*

Preliminarmente, gostaríamos frisar que os tributos não devem ser somente um instrumento arrecadador, mas sim um instrumento para dirigir, prudentemente, a economia, de acordo com os verdadeiros interesses nacionais. Nota-se que o ressurgimento econômico na Alemanha Ocidental e da Itália após a 2ª guerra mundial se deve, em boa parte, a uma política fiscal oportuna. Esta função dos tributos, infelizmente, não é ainda, suficiente desenvolvida no nosso País.

a) *lucros extraordinários e sua tributação:*

Se boa parte dos lucros contábeis das empresas não é nem lucro, e menos ainda, lucro excessivo, precisa ser eliminada a tributação dos chamados extraordinários, sobre a parcela do não-lucro. Várias soluções levam a

III. *Medidas gerais de combate à inflação — apontamentos.*

1. *Autarquias e empresas para-estatais.* Não é mais possível que se aceite serem as autarquias e empresas para-estatais responsáveis pela maior parcela do déficit orçamentário numa época em que a técnica administrativa é uma realidade.

Sugerimos como medidas iniciais: a) que sejam as autarquias administradas exclusivamente sob critérios econômicos e que e b) as autarquias

3,15% (art. 159, do DCT, art. 213, inciso
2º, "a")
5% (art. 413 § 3º)
4% (art. 213, inciso 2º)
7,5% (art. 160 do DCT e art. 1º, Po-
rta, e parágrafo único, "a", é
de 7,5% para o Fisco
do Estado e 10% para o
município e o Distrito Federal, no
caso de distribuição entre
a União e o Estado e entre
o Estado e o Município).

42.5%

10. A referida tributação de 12,5% sobre o lucro não distribuído é a tributação mínima e anual.

a) F' a tributação *mínima*: porque nela não foi incluído imposto adicional de renda sobre lucros extraordinários;

b) E' a tributação anual p'ção, hoje, em virtude da inflação, raro é a sociedade cujas reservas não estejam igualado o valor do capital nominal, de modo que, todos os anos, as sociedades por ações estão na contingência de proceder ao aumento de capital nominal por incorporação de reserva.

6. *Reinvestimento na própria empresa industrial*

Na maior parte dos casos, tornou-se impraticável tal solução porque:

3. Medidas de esclarecimento:

a) inexistência de disponibilidade financeira para atender ao depósito que deverá ser feito, todos os anos, antes de 30 de abril, no valor equivalente ao IARLE acrescido de mais 50% do mesmo;

7. Investimentos noutras empresas
indústrias

2. *Chrysomelidae* - *Chrysomelidae* - *Chrysomelidae*

Esta solução tornou-se impraticável pela:

3. Efeito por tipo de problema

Impossibilidade financeira de re-

de matéria-prima e cobriu o aumento do custo da p. de aço. Um sintoma: redução da produção e descapitalização.

O aumento da produção (ou da margem do lucro) visando aumentar a receita e possibilitar o pagamento

a) ausência de disponibilidade financeira;

b) descapitalização em favor de alguns grupos privilegiados, isto resultando um abuso do poder econômico tolerado pelo próprio governo;

c) estrutura no desenvolvimento harmônico das pequenas e médias indústrias favorecendo a proliferação das monopólios.

8. Solucão

Toma-se como lucro máximo não-ordinário a percentagem de 10% do capital e reserva. A taxa percentual de 1969, pelo menos, o custeio da desvalorização materializada, com base nos dados pelo Conselho Nacional de Economia. Não se pode dizer se a taxa limite adicionada à taxa oficial de 1969 é suficiente para a recuperação da perda de valor de todos os bens em geral da sociedade.

IMPOSTO DE RENDA DA SO-
CIEDADE SOBRE LUCRO
NÃO DISTRIBUÍDO

5. As sociedades, embora adotem o sistema de auto-financejamento (lançamento da maior parte do lucro diretamente a fundo de reserva), sobre este lucro não-distribuído sofrem a seguinte tributação *anual* e *mínima*: 23% (art. 44 do RIR)

11. *Adiuvante Restitutivo*. A restituição alíquotas de 3,15% e 14% são adicionais "restitutivos". O lucro decorrente legal de restituição, a inflação, a distorção decorrente do prazo pela concessão da restituição burocrática de 12 meses, são três fatores que retiram da restituição "de verdade" qualquer significado econômico.

A Política Fiscal que quiser obter conclusões honestas deverá tomar as precauções "restituíveis" como condições essenciais do imposto de renda, desvinculando-se dele apenas por circunstância de não poderem ser deduzidos como despesa no balanço. Esta não-dedutibilidade dos adicionais "restituíveis" faz com que sejam mais onerosos que o próprio imposto de renda, pois este é dedutível no balanço.

12. *Aliquotas dedutíveis e não-dedutíveis.* Embora a lei reconheça expressamente que o imposto de 15% sobre as reservas incorporadas ao capital nominal é ônus da pessoa jurídica (art. 1º do RIR), confunde-se a natureza sua dedução como despesa no balanço (art. 37, § 2º).

Foi emitido da 15ª. nº. 42. 1941, para o efeito do cômputo da contribuição anual, representada 75% (ver item 10, supra). A esta tribuição anual de 75% não se adiciona mais os sobornos os 15% referidos anteriormente "reservados" de 1939, e os "terceiros" de 1940. Por esse motivo, a alíquota paga, atualmente a no máximo, 90% de imposto de renda (ver item 9 supra), subtrahida 15% para o efeito do cômputo a renda de 75%. A outra parcela de 15% (ver item 10 supra) não se adiciona mais a esta tribuição, mas constitui um novo imposto como se fosse a 15% de imposto de renda sobre o lucro líquido. A política fiscal converte-se em definitivamente tributária.

13. O fundador de 1934, através da incorporação de reservas ao capital nominal. Em 1934, a nova lei que modificou, por meio (Decreto-lei nº 2.287, de 28-9-1934) em seu artigo 130 § 2º estabeleceu que as sociedades por ações não poderiam ter reservas acima do capital nominal realizado. A validade daquela lei, perfeitamente justificável em 1940, era defender o

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às zero horas e quinze

"...que o critério de reabilitação retro-referido tem sido aplicado pelo declarante em outras nomeações de Diretores Regionais merecendo ser citado o atual Di-

retor Regional do Rio Grande do Sul punido por..."

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Crime por defloramento.
O SR. EURICO REZENDE — (Continuando).

"...crime sexual praticado há cerca de 25 anos e que vinha perturbando a sua carreira funcional; que outros Diretores Regionais existem em cujos assentamentos existem faltas, tratando porém de notas de pequeno porte";

O SR. EURICO REZENDE — Que prêmio e estímulo V. Sa concede a funcionários de ficha absolutamente limpa ou elogiosa?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Evidentemente que o prêmio devido a esses funcionários de ficha absolutamente limpa e elogiosa é sempre o de se lhes escolher para o exercício de cargos em comissão; ou então o prêmio é um outro elogio pelo seu passado de trabalho, de honradez e de alto conceito no Departamento.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"que o prêmio que o declarante concede aos funcionários de ficha impecável ou elogiosa é obviamente o seu aproveitamento em cargos em comissão ou a retribuição e ampliação do ego";

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. Sa concorda que o funcionário de ficha impecável ou elogiosa tenha preferência sobre o funcionário de ficha comprometida para a nomeação de um cargo em comissão?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Na época do cargo em comissão que, via de regra, é também um cargo de direção, vários fatores têm de ser levados em consideração: não somente o da ficha impecável ou elogiosa. Muitos vezes um funcionário tem ficha limpa e não atende as exigências da direção; não tem iniciativa, não é funcionário dedicado, às vezes tem ficha limpa por ser até um mau funcionário omisso, apagado, desinteressado. Por isso até despedido em toda a República. Trabalha lá tanto anos e ninguém sequer o conhece ao menos.

De modo que nessa conjunção dos diferentes fatores que determinam a escolha para os cargos em Comissão, às vezes o dirigente é levado a escolher um que não tem uma ficha tão limpa quanto outro porém, na parte de administração, de direção é muito mais eficiente do que o outro.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Então modifique a pergunta. Indago de V. Exa. se concorda em que o servidor de ficha limpa e elogiosa, com aptidões de administração, tenha preferência sobre outro, sem as mesmas aptidões de ficha não limpa ou comprometida.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Absolutamente não poderia, em igualdade de condições preferir o de ficha impecável.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"que, na opção, para efeito nomeatório em cargos de Comissão de Direção, entre dois servidores, com igual aptidão e com fichas diferenciadas, isto é, uma impecável e outra não limpa, a preferência do declarante é um favor do servidor que possui aptidão administrativa e ficha limpa ou elogiosa";

O SR. JOÃO AGRIPINO — Já sabemos que há diretores nomeados sem a ficha limpa ou elogiosa, mas, ao contrário, comprometida.

Indago de V. Sa. se não existem no seu Departamento, outros funcio-

nários, com boa tendência administrativa, de ficha limpa ou elogiosa, para esses cargos.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Evidentemente que há.
O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"que, evidentemente, existem funcionários no DCT melhor habilitados, administrativamente e moralmente, para ocupar cargos de direção atualmente ocupados por servidores de ficha comprometida";

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Um esclarecimento.

O SR. EURICO REZENDE — Eu entendi assim.

A pergunta foi clara e a resposta de V. Exa. foi rápida. Se V. Exa. entende que sua resposta não está condizente com a pergunta...

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — V. Exa. anotou que existem funcionários melhor habilitados e de ficha limpa. Não é bem assim. A pergunta do Senador João Agripino é se havia funcionários de ficha limpa que pudessem ser nomeados para esses cargos. Há funcionários de ficha limpa, mas não quero dizer que sejam mais habilitados do que os que ocupam os cargos, embora estes não tenham ficha limpa.

O SR. JOÃO AGRIPINO — A pergunta foi se há funcionários de ficha limpa, com a mesma tendência e iniciativa administrativa...

O SR. EURICO REZENDE — ... que poderiam ocupar os cargos ocupados por pessoas de ficha comprometida. Certo que é a pergunta.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Exatamente.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"que, retificando a resposta dada a pergunta anterior, o declarante esclarece simplesmente que existem funcionários no DCT capacitados, administrativamente e moralmente, para ocupar cargos de direção...";

O SR. JOÃO AGRIPINO — ... por aqueles de ficha comprometida.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. poderia repetir a pergunta?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Se existiam funcionários com a mesma tendência administrativa, com a ficha limpa ou elogiosa, em condições de ocupar os cargos daqueles funcionários que têm tendência administrativa mas com ficha comprometida.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"... e por via de consequência capacitados para exercer as funções de direção atualmente exercidas por servidores de ficha comprometida";

O SR. JOÃO AGRIPINO — Como reagem os funcionários de ficha elogiosa ou limpa, com capacidade administrativa, diante das nomeações de servidores com ficha comprometida para aqueles cargos que, naturalmente, ambicionam?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Até o presente instante as nomeações são aceitas sem a mínima reação do funcionalismo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. Exa. já informou que existem grupos no Departamento pleiteando destituição e nomeações.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Exatamente. Não tinha terminado a minha resposta.

Entretanto continuam determinadas correntes a pleitear a nomeação de outros funcionários para aqueles cargos, sem que isso constitua um pretexto à nomeação de determinado funcionário. Quer dizer o desejo a ambição de alguns funcionários para ocupar cargos de direção leva-os a fazerem esse trabalho junto a pessoas

influentes na vida política do país, de tal forma que conseguem a nomeação desejada. Nesse trabalho eles carregam alguma influência dentro do Departamento e formam-se, assim, grupos pleiteando este ou aquele candidato, da preferência dê-se ou daquele grupo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Esses grupos se ligam a políticos influentes? O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — V. Exa., talvez, conheça isso melhor do que eu.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas gosto de ouvir de V. Exa.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Eu tenho a impressão que não é só no Departamento, mas em todos os órgãos da Administração Pública e até mesmo em atividades particulares a política exerce uma grande influência e às vezes, até, decisiva nesses fatos. Há grupos ligados a correntes políticas.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"Que, propriamente, não existe reação na comunidade funcional do D.C.T., partida de funcionários que se julgam melhor habilitados quando ocorrem nomeações para cargos de direção, mas apenas a formação de correntes competindo em favor dos seus candidatos, as quais recrutam influências políticas, o que ocorre não só no D.C.T., mas em todos os setores da Administração Pública e até mesmo no campo das empresas privadas."

O SR. JOÃO AGRIPINO — As admissões no D.C.T. são feitas através de qualquer critério de seleção?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — As admissões do Departamento são feitas pelo critério estabelecido em Lei, que é o concurso.

As admissões por nomeação são feitas em caráter interino, dada a necessidade do serviço. De modo que, o critério de seleção por concurso responde à pergunta de V. Exa. Quando por nomeação interina a seleção é feita pelas credenciais que o nomeado deve satisfazer para o exercício do cargo que vai ocupar.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Quais são as credenciais?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — As credenciais, via de regra, são o grau de instrução, por exemplo...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Quem pede essas credenciais? No ato da nomeação?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — No ato da posse o funcionário recém-nomeado é obrigado a apresentar, de acordo com o cargo para o qual foi nomeado, seus títulos e suas credenciais.

O SR. JOÃO AGRIPINO — É estranho porque baseado em que se exige de um nomeado para a posse, qualquer grau de instrução, não se exige quando o cargo exige um determinado diploma. Baseado em que?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — O Estatuto dos Funcionários Públicos diz que para o funcionário admitido terá que possuir condições para exercer o cargo para o qual foi nomeado. No Departamento, quando houve nomeações há cerca de um ano e meio baixei uma portaria discriminando as condições que os nomeados deveriam satisfazer para o ato de posse. Assim foram estabelecidas várias exigências para a posse. Por exemplo, para o cargo de Telegrafista deveria ser datilógrafo conhecer manipulação e ter no mínimo o curso secundário. Assim sucessivamente.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"... que dois são os critérios de admissão de pessoal no D.C.T.: concurso público e a nomeação interina; que quanto a esta última modalidade, inspirando-se no que

dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos, o declarante há cerca de um ano e meio baixou uma portaria estabelecendo exigências para a posse; que, por exemplo, dentro das referidas instruções, o telegrafista nomeado interinamente terá que, no ato da posse, provar que é datilógrafo, que tem prática de manipulação do ofício e possuir, no mínimo, o curso secundário."

O SR. JOÃO AGRIPINO — Quantos foram os servidores nomeados interinamente durante sua administração?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Na época do Parlamentarismo, foram nomeados se não estou enganado, três mil e setecentos funcionários, quando era Ministro da Viação o Sr. Virgílio Távora.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Quantos deixaram de tomar posse por falta de satisfação das exigências contidas em suas instruções?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Que eu tenha tomado conhecimento através dos interessados na minha decisão, para que alterássemos a portaria, no que não foram atendidos, seriam cerca de cinco casos. Agora é possível que tenham ocorrido outros casos nas diretorias regionais, mas não tomei conhecimento.

O SR. EURICO REZENDE — Quiseram alterar as exigências?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Pediram-me que fosse tolerante no sentido de que eles pudessem tomar posse, mas os cinco foram rejeitados.

O SR. EURICO REZENDE — Foram pedidos de políticos dos diretores regionais, Presidente da República? Não sabe as fontes, mas houve as influências?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Influências até demais.

O SR. EURICO REZENDE — O Senador João Agripino perguntou e V. Exa. respondeu com relação à falecida fase parlamentarista. Agora, quanto à sobrevida fase presidencialista, quantas nomeações foram feitas na sua administração? Para completar a resposta.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Depois do Parlamentarismo não houve mais nomeações neste setor, até a presente data, a não ser um ou outro cargo de provimento efetivo, que se tem de preencher, por efeito até do necessidade do serviço.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"que, na época do Parlamentarismo, quando era Ministro da Viação o Sr. Virgílio Távora, atual Governador do Ceará, ocorreram, se não há falta de memória, 3.700 nomeações para os quadros do D.C.T.;

que, na fase Presidencialista, restaurada, não houve, praticamente, nomeações";

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Agora, recentemente houve 2.057 nomeações, mas num caso excepcional, que foram as nomeações dos ex-combatentes.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando).

"digo, ocorreram 2.057 nomeações relativas a ex-combatentes e além dessas, nada mais houve, a não ser uma ou outra nomeação para cargo isolado de provimento efetivo";

O SR. JOÃO AGRIPINO — Essas nomeações foram indicadas pelo Diretor-Geral, ou foram indicadas por políticos?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Nas nomeações na fase parlamentarista, uma percentagem da ordem de 20% houve indicação do Diretor do D.C.T.

O SR. EURICO REZENDE — No parlamentarismo ou no presidencialismo?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — No parlamentarismo. As demais nomeações feitas por indicações políticas.

O SR. EURICO REZENDE — E no presidencialismo, 2.057?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Essas dos ex-combatentes, desejo ressaltar que eram patriotas nossos que combateram na Itália e se achavam em condição de penúria e a própria lei determinava que eles fossem aproveitados em cargos públicos. Há dezolito anos vêm esses nossos irmãos passando pela maiores dificuldades, até que, tendo sido levado ao nosso conhecimento que eles vinham pleiteando nomeações para um cargo público e como o Quadro do Departamento, está muito desfalcado de funcionários, e considerando que constitui ato de dever Indeclinável o apoio e assistência a esses nossos irmãos, me dispus a oferecer, então, as vagas do Departamento.

As nomeações foram feitas dentro do critério mais rigoroso.

Eles apresentaram uma ficha de cada ex-combatente, com todas as credenciais e com a capacidade que cada um possuía. Diante dessa ficha levantada para todos os ex-combatentes. Foi feita, então, a distribuição para os diferentes lugares, em virtude da nomeação.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Vamos esclarecer alguns pontos da sua resposta. Qual a lei que obriga o aproveitamento do ex-combatente?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sr. Senador, não sei...

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Não existe essa lei. A lei assegura preferência em igualdade de condições. V. Sa. assegurou que havia uma lei, obrigando o aproveitamento. Conheço apenas a lei de preferência em igualdade de condições.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não tem nada com isso de contraditório V. Exa.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Mas, como afirmou que havia essa lei?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Quando eu havia dito isso, não sei se estou enganado. Acho que é um decreto.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Nem decreto. Há, apenas, preferência em igualdade de condições.

Outra dúvida que quero que Vossa Excelência esclareça: V. Exa. pôs à disposição dos ex-combatentes as vagas do seu Departamento. Não existia material ao Presidente da República e este não proferiu despacho aos Ministros da Viação e do Trabalho, a fim de fazer o aproveitamento? Houve uma greve porque o Ministro não quis fazer?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Foi foi diante desse despacho que coloquei à disposição as vagas no Departamento.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Para solucionar a situação da greve?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não, Excelência. O decreto preenchendo as vagas já havia sido feito antes da greve. Fizemos a greve porque havia a presunção da parte dos ex-combatentes de que o Ministro estava protelando a publicação do decreto. Mas não foi para atender a greve.

O SR. EURICO REZENDE — (dita:)

...“que no que tange as nomeações verificadas na fase parlamentarista, 20% das mesmas decorreram de indicação do Diretor-Geral do D.C.T.; que, no que concerne às do Presidencialismo, as mesmas decorreram de lei ou decreto, culminando com despacho do Presidente da República, exarado em memorial dos

interessados, do que resultou em o declarante colocar os cargos em condições de serem providos pelos ex-combatentes; que, realmente, houve uma greve dos ex-combatentes, que agiram na presunção de que o Ministro da Viação estava procrastinando o cumprimento da determinação presidencial, o que era injusto, de vez que antes da eclosão da greve as providências já haviam sido tomadas no sentido das referidas nomeações; que o aproveitamento dos ex-combatentes obedeceu a um critério regular, fazendo-se inicialmente um levantamento dos mesmos e a organização de suas fichas, com o registro de suas aptidões, para que, respeitadas estas, e fizessem as nomeações.”

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Estão efetivados esses funcionários admitidos na fase parlamentarista e os ex-combatentes?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Foram considerados efetivos devido a uma lei de época parlamentarista. Os ex-combatentes ainda não tomaram posse.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Existe uma lei que declara efetivos os ex-combatentes, uma vez empregados?

O SR. EURICO REZENDE (dita:)

“que os servidores nomeados na fase parlamentarista estão efetivados em virtude de lei e os ex-combatentes, agora nomeados, ainda não tomaram posse”

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Coronel Dagoberto Rodrigues, V. Exa. está dirigindo o Departamento há algum tempo. As nomeações por interferência política, as admissões por interferência política, as transferências por interferência política, não prejudicam a eficiência administrativa do seu Departamento?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A dependência dos nossos empregos pessoais...

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Prefiro que V. Exa. dê o seu depoimento à base de suas observações como administrador.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — ...e sempre na medida de minhas forças, tenho combatido as interferências políticas. Afirma a V. Exa. que na maioria das vezes elas não criam somente dificuldades, mas são altamente prejudiciais à eficiência dos serviços.

O SR. EURICO REZENDE (continuando)

“... que as nomeações, as admissões e as transferências ou remoções de servidores do D.C.T., tomadas em virtude de influência política, são danosas ao serviço público...”

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Altamente prejudicial à administração.

O SR. EURICO REZENDE (continuando)

“... na maioria das vezes, de vez que prejudicam e comprometem a administração...”

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Existe no Departamento, cursos de aperfeiçoamento, e especialização para esse pessoal que ingressa sem critério de seleção?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Existem, no Departamento, cursos de aperfeiçoamento, cursos de extensão para o funcionalismo da Casa, mas não existe nenhum curso para dar aptidão aos nomeados.

O SR. EURICO REZENDE (acontinuando)

“... que existem no D.C.T. cursos de aperfeiçoamento e extensão, mas apenas para os servidores da Casa, não existindo para os estranhos...”

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Estranhos, não, para o pessoal que ingressa.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa

Excelência poderia repetir a pergunta?

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — A pergunta foi esta: se existem cursos de aperfeiçoamento, e especialização para o pessoal do DCT e ele respondeu que existia curso de aperfeiçoamento para o pessoal da Casa, mas não para dar aptidão aos que ingressam.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando)

“que tais cursos não existem para dar aptidão ao pessoal que ingressa”;

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — O número de nomeações referido: 1.700 e 2.057 — nesses estão incluídos os contratados também?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não, Senhor. Os contratados o são por prazo rixio, mediante contrato de serviço, pela verba de serviço.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Tem idéia de quantos foram contratados na sua administração?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Foi prevista a contratação de cerca de 1.200 carteiros e mensageiros, no ano passado, mas nem todas as Diretorias puderam contratar o número que estava previsto, por dificuldade de registro no Tribunal de Contas e também por efeito do decreto presidencial, que proibiu a admissão sob qualquer título ou pretexto. De modo que, os contratos que se fizeram no ano passado foram até 11 de junho e devem ter sido da ordem, mais ou menos de 600 a 700 funcionários.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando)

“que além do total de 5.757 nomeações retro referidas...”

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Se eu não ouvi mal, peço que V. Exa. quis dizer no ano passado.

O SR. EURICO REZENDE — Não; há um “digão”. Ficou sem efeito.

(dita)

“... houve contratação, por prazo e taxa cortas, de mensageiros e carteiros para todo o país; que dita contratação, em 1962, estava prevista para atingir a 1.200 admissões, mas nem todos os centros puderam ser efetivados em virtude de muitas Diretorias Regionais não terem obtido, em tempo, os respectivos registros no Tribunal de Contas e de ter ocorrido, a 11 de junho daquele ano, a proibição presidencial quanto a qualquer tipo de admissão; que, em virtude, portanto, daquela circunstância, só puderam ser contratados de 600 a 700 carteiros e mensageiros”;

Pronto, Senador.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Existem agências com excesso de pessoal e outras fechadas por falta até de um único funcionário?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Eu posso assegurar a V. Exa. que não existe agência com excesso de pessoal, mas existe agência fechada por falta de pessoal.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando)

“que o declarante pode assegurar não existir agência do DCT com excesso de pessoal, mas pode afirmar existir agência fechada por falta de pessoal”;

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Qual seria a lotação, digamos, de carteiros ou mensageiros para uma cidade de cinco mil habitantes?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A previsão, dentro do nosso quadro, é a de que uma cidade de cinco mil habitantes tenha pelo menos cem carteiros.

O Sr. João Agripino — Com carteiros?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Desculpe-me. É da ordem de trinta a cinquenta carteiros. Isto porque as cidades são divididas em distritos, e

muitas vezes, o que determina o número de carteiros ou mensageiros para servir determinados distritos...

O SR. EURICO REZENDE — Distritos territoriais ou distritos postais ou telegráficos?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — São trechos, áreas.

Não é propriamente o número de habitantes, mas o número de edifícios existentes. No Rio de Janeiro, por exemplo, cidade que tem cerca de quatro milhões de habitantes, há uma previsão de cerca de dois mil e quinhentos carteiros para que o serviço de distribuição seja feito com eficiência. Entretanto, não se atende a mesma proporção, porque quer tenha gente nas ruas ou não, muitas edificações ou não, seja uma área densamente povoada ou não, isto não significa que tenha menos carteiros. Pois em algumas áreas correspondência deve chegar ao carteiro.

Fazemos uma extrapolação, podemos chegar à conclusão de que, para uma cidade de cinco mil habitantes, deveríamos ter trinta ou quarenta carteiros.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — O Departamento tem estudos econômicos sobre quanto custaria o transporte e a entrega de uma carta na base de uma lotação integral de todas as cidades e na base de trinta ou quarenta carteiros por cidade de cinco mil habitantes?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — É a grande falta do nosso Departamento, que não tem um setor econômico que possa fazer a previsão de custo dos seus serviços, porque o Departamento, por infelicidade, não tem o serviço industrial, ou, pelo menos, não tem o sentido industrial e todos os administradores, embora, talvez tenham sentido como um sentido econômico de um setor econômico e estatístico para fazer o levantamento do custo do seu serviço, a verdade é que o Departamento não dispõe desse setor. Todos os cálculos são feitos através de uma informação baseada no serviço estatístico muito deficiente que nós temos.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Coronel Dagoberto, já sabemos bastante do seu Departamento. Admito V. Exa. que o seu Departamento poderia e poderia com uma empresa privada que contratasse o serviço de telecomunicações, em termos econômicos?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Nos condições atuais, dentro da estrutura administrativa e política a que está submetido o Departamento, ele não só não teria condições de competir, como, também, seria impossível essa competição. É indispensável, para que ele possa competir, que ocorra uma transformação total na sua organização administrativa e política.

O SR. PRESIDENTE (Ditando)

“Que, nas condições atuais, com a estrutura política e administrativa do D.C.T., é inteiramente impossível esse Departamento competir, em termos econômicos, com empresa privada criada para o mesmo fim”.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO — Coronel Dagoberto, já sabemos que as nomeações na ordem do 10% são por critério político; que há transferência por critérios políticos e nomeações; que há substituição de Diretores que se comportaram exemplarmente, por critérios políticos e que, a despeito de tudo isso V. Exa. continua, Diretor-Geral do Departamento, apesar de entender que a interferência política é um malefício à sua repartição.

Pergunto a V. Sa.: vale a pena ser Diretor de um Departamento técnico nessas condições ou é melhor se demitir? Se está prejudicada a eficiência de um órgão que V. Sa. dirige, contra a sua vontade e contra a sua orientação?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Há na pergunta de Vossa Excelência o desejo de uma afirmação pessoal minha, mas a verdade é

que entendemos, por uma questão de convicções pessoais que nos levam a interessar-nos pelos destinos do País, fazer com que sacrifiquemos nossas convicções em benefício do que pretendemos seja realizado.

Julgamos que o exercício de um cargo público só vale a pena na medida em que podemos contribuir para o aperfeiçoamento e execução de uma administração que vá atuar em benefício da coletividade. Então, hoje parece, à primeira vista, uma flagrante contradição: como pretendemos aperfeiçoar um serviço e que é existente em benefício do público e atuar em favor do desenvolvimento do País, e como poderemos estar à frente de um serviço se ele marcha em direção oposta? É porque entendemos que a melhor maneira de contribuir para que ele de fato venha a existir é não ter dúvidas e que não se deixe a administração ser afetada por contradições, mas sim, a partir de um ponto mais avançado, aquilo que pretendemos realizar.

Quanto essa a nossa contribuição para que o Departamento seja um órgão eficiente que útil ao País e que possa atuar à frente do D. C. T. com mais força e com mais eficiência.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Não entendo, Cel. Da Costa, como V. S. se chegou a essa conclusão, concordando, permitindo ou tolerando que se fizessem todos aqueles atos prejudiciais à administração do órgão que dirige. A minha, que V. S. quer, concordar com a minha porque entende que é o melhor do D. C. T. ainda pode fazer alguma coisa. O D. C. T. não é um órgão eficiente e seu chefe não permite a sua existência. O D. C. T. não é um órgão que não pode interferir, não que não possa interferir, mas que não possa interferir. Se não pode interferir, não pode interferir. Se não pode interferir, não pode interferir.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Senador, essas tolerâncias, essas concessões não trazem, ainda que sejam à administração, dificuldades para sua existência. Posso explicar que embora a mudança a serviço de um Diretor Regional traga uma certa inconveniência para a administração, a permanência daquele outro Diretor, mais como o D. C. T. não está estruturado para diferenças, não faz, para o bom andamento do trabalho. O que é importante e indispensável não é propriamente a eficiência deste ou daquele diretor; o que é absolutamente inadiável é a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Em termos industriais, as nomeações seriam feitas por critério exclusivamente de seleção, capacidade de homens. Em termos de rendimento, a eficiência do serviço, e isso não é feito no Departamento. Em termos industriais, não se admite pessoal sem seleção. Ninguém que não esteja, comprovadamente, em condições de exercer aquele posto — e V. S. confessou que as admissões foram feitas sem essa exigência — em termos industriais não se admite cinco mil e tantas, ou sete mil e tantas pessoas, sem rendimento do serviço. E o serviço do D. C. T. não tem rendimento, como se verifica pela correspondência

que continua atroz, defeituosa. De modo que, estamos com deficit no seu Departamento e aumentando esse deficit com admissão de pessoal, que não traz nenhum rendimento em contrapartida. E a casa de tudo isso — direta ou indiretamente — é o critério político. É a despeito de tudo isto que V. S. reconhece, continua no Departamento. Se não, não em nome de V. S., como militar, não é político, estou na presunção, mas como administrador.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Realmente, não sou político, mas ninguém pode deixar de sofrer as influências da política, sobretudo quando se está num cargo de administração pública.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Lamento discordar: fui Ministro e não sou político, nem do meu partido. Não há nomeações e o primeiro de quem batia a cabeça foi de um colunista do Governo a quem eu servia.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Quero ver se consigo transmitir a V. S. nossa posição. Quando V. S. Excelência fala em termos industriais, subentende-se que está diretamente ligado a que a empresa ou órgão deveria trazer renda ou lucro.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Não perdão. É que entendo, como V. S. S., que o Serviço de Telecomunicações devia ser monopólio do Estado e, deprecadamente, por dever de patriotismo, não posso endossar essa tese no Brasil, porque os serviços, a começar pelo seu Departamento, são deturpados por influências políticas. Aí de nós se não tivéssemos a Western ou a Itacable, ou outros meios de comunicação, pois estaríamos liquidados neste país.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Lamento discordar de V. S.

O SR. JOÃO AGRIPINO — No seu departamento, se fôssemos contar apenas em termos de comunicação a despeito de V. S. como militar, não ter obrigações políticas e, portanto, não devia submeter-se às injunções políticas, mas, ao contrário, resistir-lhes e mostrar aos comandantes que o único meio de salvar esse Departamento é dar um afastado de todos os serviços ao nacionalismo e mostrar que pode ser administrado em condições de competir com as empresas privadas e ter absoluta eficiência e ser de confiança total dos brasileiros.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Entendo Senador que há um equívoco muito grande, quando se responsabiliza o Estado por uma ineficiência, ou incapacidade de executar determinados serviços. O que se deve dizer é que o Estado não tem as empresas privadas. Então vemos no Brasil, no presente momento, o Estado assumindo a responsabilidade de executar, industrialmente, determinado serviço e continua com aquela mesma estrutura política, com aquela mesma estrutura estatal, não lhe permitindo executar o serviço que ele tem sobre seus ombros a responsabilidade. Então vemos, por exemplo, um caso típico do Departamento. O Estado atual é incapaz, é inepto, não tem condições para executar o serviço. Mas por quê?

Por causa da estrutura em que está montado. Mas se V. S. der a esse Estado as mesmas prerrogativas, as mesmas condições que tem as em-

presas particulares, evidentemente ele terá condições de competir e apresentará um serviço igual ou melhor.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mesmo com as nomeações políticas sem seleção?

V. S. deu o exemplo da Rede Ferroviária que é uma sociedade anônima e também a Vale do Rio Doce também sociedade anônima em que nunca se admitiu interferência política e é um caso de administração, enquanto que a outra é um desastre.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Mas isso porque, V. S. sabe tão bem quanto eu que não se pode, absolutamente, atacar um problema isoladamente, ou fora do conjunto.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O que sei é que a Vale do Rio Doce e a Companhia Hidroelétrica do S. Francisco, os Diretores jamais admitem interferência política e preferem se demitir, ao passo que na Rede Ferroviária, sempre admitem e admitem funcionários por indicação política. É o ponto.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Senador não sei se seria possível o isolamento da administração estatal das questões políticas. Mas, evidentemente, se se der aos órgãos estatais a independência necessária para eles executarem os seus serviços essa interferência política diminuirá enormemente. Digo não tenho a menor dúvida. Se o Estado montar um instrumento que não esteja atrofiado, não esteja amarrado por essa máquina administrativa tão sabidamente anacrônica, tão proclamada por todos como retrograda, ultrapassada, burocrática, é evidente que o Estado não pode, absolutamente, executar o serviço com a mesma eficiência das companhias particulares.

Então, quando ao Departamento, o que devemos é estar ali à frente, não pelo prazer de ocupar cargo público mas com sacrifício pessoal — e não é um sacrifício de rótulo — que leva até à vida privada as desvantagens do cargo.

Então, estamos lá para exatamente afirmar que, com recursos, com outros meios, com outra estrutura o Departamento tem condições — e isto está provado na nossa administração — de competir com as empresas estrangeiras.

Afirmo a V. S. que a nossa rede de Telex é altamente eficiente, precisa e de alta qualidade e informo ainda, que a mesma rede de Telex é mais eficiente do que o serviço executado pela Radional e pela Radiobrás.

O nosso serviço radiotelefônico entre Rio-Recife, Rio-Fortaleza e Rio-Porto Alegre é algumas vezes superior ao serviço executado pela companhia estrangeira Radional. Mas não temos recursos para estender essa rede em todo o território nacional, porém, onde ela existe há a afirmação de que o Departamento tem condições e poderia executar esse serviço igual ou melhor.

O SR. JOÃO AGRIPINO — A que preço?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — O serviço de Telex instalado é altamente rentável. Posso afirmar.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas, rentável, apenas, em termo de taxa de telegrama ou em termos de investimento?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Rentável em termo de investimento. Afirmo, ainda que o nosso equipamento de Telex adquirido já está pago com com a renda apresentada nestes dois anos.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Eu me dispense de consignar as perguntas e respostas já registradas pelas notas taquigráficas. Creio que tenho, apenas, mais algumas perguntas para fazer ao Coronel Dagoberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE — As respostas já foram apanhadas pela taquigrafia e pelo serviço de gravação.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. S. informou que concedeu diárias aos servidores que compareceram ao Congresso de Decetistas em Recife. Pergunto: quantos servidores tiveram diárias como se estivessem a serviço da repartição e onde estão lotados esses servidores?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A pergunta de V. S. envolve detalhes que não estou em condições de responder. Pediria, mesmo, a V. S. que a fizesse ao Diretor do Pessoal, que está convocado para depor.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. S. informou, ainda, que encaregou a esses servidores, que compareceram ao Congresso como a serviço da repartição, de estudarem em Recife o tráfego. Indago: esses servidores fizeram relatório?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sim, apresentaram.

O SR. JOÃO AGRIPINO — E que providências tomou V. S. em consequência desses relatórios?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Os relatórios foram encaminhados aos setores competentes, a fim de que a Diretoria interessada tomasse as providências sugeridas.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Recordo-se de alguma providência sugerida? De alguma providência tomada? Ou a designação foi feita para comemorar o comparecimento dos servidores?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não me recordo, porque as providências não foram tomadas por mim, diretamente, e sim pelas Diretorias.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Embora comissionadas por V. S. para determinados estudos?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sim. Os resultados foram encaminhados às Diretorias interessadas nesses estudos.

O SR. EURICO REZENDE (ditando) —

“que, relativamente ao Congresso de Decetistas, realizado em Recife, e já referido neste depoimento, os servidores designados para promover estudos no interesse da melhoria dos serviços postais-telegráficos, elaboraram relatórios, que o declararam encaminhou aos setores competentes, ignorando o declarante o seu resultado, que, porém, poderá ser verificado na repartição”.

O SR. PRESIDENTE — Vou encerrar a reunião, designando uma outra para as vinte e uma horas de hoje.

Está encerrada a reunião. (Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos.)